



QUADRO GERAL DE INFORMAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	14539/2025		
PREGÃO Nº	078/2025		
FORMA:	ELETRÔNICA		
MODO DE DISPUTA:	ABERTO		
TIPO LICITATÓRIO:	MENOR PREÇO		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	POR LOTE		
OBJETO:	Registro de preços objetivando à aquisição de medicamentos para atender os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcelada por um período de 12 meses, livre participação.		
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 10.166.347,79 (dez milhões, cento e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos)		
DATA DE ABERTURA:	14 e 15/10/2025		
HORÁRIO LIMITE PROPOSTA:	08:20	HORÁRIO INÍCIO DOS LANCES:	08:30
PREGOEIRA(O) OFICIAL:	FERNANDA CRISTINA PEREIRA		
TELEFONES:	(35) 3539-7000 – (35) 3539-7015		
E-MAIL:	licitacao1@ssparaiso.mg.gov.br		
PLATAFORMA DO CERTAME:	https://ammlicita.org.br/		
FORMATO PROCESSUAL:	LIVRE CONCORRÊNCIA		
REGISTRO DE PREÇO:	SIM		



SUMÁRIO

1 – PREÂMBULO.....	3
2 – DO OBJETO PROCESSUAL.....	3
3 – DA AQUISIÇÃO DO EDITAL.....	3
4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.....	3
5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	4
6 – DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPRESAS, EPPs E MEI.....	4
7 – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL AMMLICITA.....	5
8 – DO ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÕES.....	5
9 – DA(S) PROPOSTA(S).....	6
10 – DA ETAPA DE LANCE(S) E DO MODO DE DISPUTA ADOTADO.....	7
11 – DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S).....	7
12 – DA HABILITAÇÃO.....	8
13 – DOS RECURSOS.....	11
14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO.....	11
15 – DA CONVOCAÇÃO PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RETIRADA DA(S) AUTORIZAÇÃO(ÕES) DE FORNECIMENTO(S).....	12
16 – DO CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO) E SUA VIGÊNCIA.....	12
17 – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO.....	13
18 – DAS DEMAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.....	13
19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	14
20 – DA FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO PREPOSTO DA CONTRATADA.....	14
21 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO.....	15
22 – DO PAGAMENTO.....	16
23 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO.....	17
24 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	17
25 – DISPOSIÇÕES FINAIS.....	19



EDITAL DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO ATENÇÃO

OBS.: NO INTUITO DE AGILIZARMOS O CERTAME, SUGERIMOS QUE AO ENCAMINHAR A PROPOSTA NA PLATAFORMA, O LICITANTE ENCAMINHE TAMBÉM O ANEXO VI E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1 – PREÂMBULO

1.1 – A PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, situada na Praça dos Imigrantes nº 100, Lagoinha, CEP 37957-032, torna público para o conhecimento dos interessados, por intermédio da Gerência de Compras e Licitações, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** critério de julgamento da proposta **POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO** objetivando a **aquisição de medicamentos para atender os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcelada por um período de 12 meses, de itens de livre participação**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 6464/2024, Decreto Municipal nº 6468/2024, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/14; e pelas demais regulamentações pertinentes contidas neste edital e seus anexos, competindo a condução dos atos decorrentes a Sra. **FERNANDA CRISTINA PEREIRA**, Pregoeira Oficial Titular.

1.2 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeiro(a) acima designado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “AMMLICITA”, constante da página eletrônica do AMMLICITA – Licitações Públicas contida no endereço <https://ammlicita.org.br/>.

2 – DO OBJETO PROCESSUAL

2.1 – Constitui objeto da presente licitação a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a aquisição de medicamentos para atender os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcelada por um período de 12 meses, com itens de livre participação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.1.1 –A licitação será dividida, conforme tabela constante do Anexo II – Relação dos Itens/lotes.

OBS.: Qualquer divergência entre as especificações deste objeto descritas no sistema e as constantes deste edital ou dos demais anexos, prevalecerão as últimas.

3 – DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1– O presente edital poderá ser adquirido presencialmente junto a Gerência de Compras e Licitação, situada na Praça dos Imigrantes, nº 100, Piso Superior, Lagoinha, neste município, no horário compreendido entre as 09 h e 16:30 h, ou se preferível, pelos sites oficiais <http://www.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes> na aba “Licitações” ou <https://ammlicita.org.br>, após consulta.

3.1.1 – Demais informações que se fizerem necessárias sobre as cláusulas acima citadas, poderão ser obtidas igualmente via contato telefônico por meio dos números: (35) 3539-7000 ou (35) 3539-7015, no horário compreendido entre as 08 h e as 17 h.

4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL



4.1 – Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

4.2 – Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, competindo ao Pregoeiro(a) deliberar sobre o pedido no prazo máximo de 03 (três) dias útil.

4.2.1 – Os pedidos de esclarecimento e impugnação referentes ao conteúdo do edital deverão ser através da própria página eletrônica do AMMLICITA – Licitações Públicas, devendo deles constar obrigatoriamente os dados essenciais do interessado, bem como os meios de contato para resposta.

4.2.1.1 – Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para realização do certame, salvo se, inquestionavelmente, a alteração necessária não afetar a formulação das propostas.

4.2.1.2 – O(s) conteúdo(s) da(s) petição(ões) e da(s) resposta(s) inerente(s) será(ão) divulgado(s) no site oficial da Prefeitura, no mesmo local em que se encontra disponibilizado este edital (<http://www.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes>) e ainda na página eletrônica do AMMLICITA – Licitações Públicas.

4.3 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

4.4 – Só se iniciam e expiram os prazos em dia de expediente na Administração Municipal.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar deste pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que atendam plenamente os requisitos previamente estipulados por este instrumento convocatório.

5.2 – Não poderão participar do certame os interessados:

a) Não poderão disputar esta licitação os interessados que se enquadrem em alguma das hipóteses previstas no art. 14 da Lei federal nº 14.133/21

5.3 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, sendo vedado ao licitante a alegação superveniente de desconhecimento de seu conteúdo ou de sua irregularidade.

OBS.: NOS TERMOS DO ART. 12, §2º DA LEI 14.133/21, OS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO EM FORMATO DIGITAL, BEM COMO TODOS OS DOCUMENTOS ASSINADOS DE FORMA DIGITAL, DEVERÃO SER PRODUZIDOS POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL, RECONHECIDO PELO ICP-BRASIL.

6 – DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPRESAS, EPPs E MEI

6.1 – A obtenção dos benefícios aplicáveis às Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, previstos nos Arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/06, está condicionada àquelas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte – EPP.

6.2 - Nas contratações com prazo de vigência superior a 01 (um) ano, será considerado o valor anual da Ata de Registro de Preços para aplicação dos limites previstos.

6.3 - Caso o licitante não esteja enquadrado como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, perderá os benefícios obtidos e poderá sofrer as sanções previstas neste instrumento convocatório e na legislação vigente.

6.4 - Ao firmar a declaração constante na plataforma para o enquadramento para obtenção dos benefícios em questão, o licitante declara simultaneamente que ainda não celebrou contratos nas condições estabelecidas no item 6.1 independentemente de transcrição.

6.5 - Conforme estabelece o Art. 18-E § 3º da Lei Complementar nº 123/06, o Microempreendedor Individual - MEI é uma modalidade de Microempresa - ME.



6.6 – DO TRATAMENTO EXCLUSIVO ÀS ME'S, EPP'S

6.6.1 – O tratamento diferenciado que trata a Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, será exclusivamente conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas aos microempreendedores individuais, que deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

6.6.2 – O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito de participação nos itens exclusivos para ME, EPP ou MEI.

6.6.3 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte, dos microempreendedores individuais obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada licitante.

6.6.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo Pregoeiro(a).

6.6.5 – O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, e conveniência da Administração.

7 – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL AMMLICITA

7.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/>.

7.2 – Dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/>

7.2.2 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília).

8 – DO ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÕES

8.1 – A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento exclusivamente eletrônico da(s) proposta(s) de preços, quando poderão também ser juntada a documentação de habilitação, por meio do sistema eletrônico integrado ao sítio <https://ammlicita.org.br/>.

8.2 – Após o registro da(s) proposta(s) de preços, os documentos de habilitação poderão(ão) ser encaminhado(s) eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital, encerrando-se essa etapa com a abertura da sessão pública.

8.3 – No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

8.3.1 - Que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo;

8.3.2 - Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

8.3.3 - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.3.4 - Que está ciente do edital e concorda com as condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

8.3.5 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3.6 - Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto



nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

8.3.7 - Que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

8.3.8 - Que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

8.3.9 - Que se compromete a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.3.10 - A falsidade da declaração de que trata o subitem anterior sujeitará o licitante às sanções neste edital e seus anexos.

8.4 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5 – Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos previstos para a etapa de julgamento.

8.6 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.7 – Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo máximo de 02 (duas) horas da solicitação do Pregoeiro(a) no sistema.

8.8 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.9 – Caso haja desconexão com o Pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após decorridas 24 horas da comunicação expressa do reagendamento aos participantes, via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

8.10 – Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão o Pregoeiro(a) designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

8.11 – O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal <https://ammllicita.org.br/>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

9 – DA(S) PROPOSTA(S)

OBS.: O fornecedor deverá apresentar, no momento da inclusão de sua proposta de preços, deverá incluir o Anexo VI contendo as seguintes informações referentes aos medicamentos ofertados:

- 1. Princípio Ativo:** Deverá ser informado o princípio ativo de cada medicamento ofertado.
- 2. Nome Comercial do Medicamento:** Deverá ser informado o nome comercial do medicamento a ser entregue.
- 3. Fabricante:** Deverá ser informada a empresa responsável pela fabricação do medicamento.
- 4. Forma de Apresentação:** Deverá ser detalhada a forma de apresentação do medicamento (ex.: comprimido, solução, cápsula, com suas respectivas quantidades, seguindo os parâmetros da tabela CMED, entre outros).

A ausência desse anexo ou a apresentação com informações incompletas poderá resultar na desclassificação da proposta.



JUSTIFICATIVA: A presente solicitação tem como objetivo de verificação e garantia que os produtos ofertados pelos fornecedores estejam em conformidade com o valor máximo permitido para aquisição, conforme estabelecido na tabela CMED – Preço Fábrica (PF). Tal medida visa assegurar que o Município realize a compra dos medicamentos dentro dos limites legais e orçamentários, respeitando os parâmetros de preços máximos autorizados.

9.1 – O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos.

9.2 – O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.3 – A(s) proposta(s) deverá(ão) ser inseridas **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

9.4 – A(s) proposta(s) não poderá(ão) impor condições ou conter opções, somente sendo admitida(s) proposta(s) que oferte(m) apenas um tipo de produto e um preço para cada item do objeto desta licitação.

9.5 – O(s) preço(s) proposto(s) será(ão) de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de solicitar qualquer alteração do(s) mesmo(s), sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5.1 – Havendo divergência entre o valor unitário para o(s) produto(s) e o valor total (obtido pela multiplicação da quantidade pelo valor unitário), prevalecerá o valor do primeiro.

9.6 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída no(s) preço(s), não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura da(s) proposta(s).

9.7 – É facultado ao(a) Pregoeiro(a) a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações prestadas pelo licitante por intermédio de sua(s) proposta(s) e de eventuais documentos a ela(s) anexados.

9.8 – O(a) Pregoeiro(a) poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem a substância da(s) proposta(s), atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.9 – Caso julgue necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que evidencie a exequibilidade de seu lance final ofertado, devendo apresentar este: a) justificativas e/ou documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise do(s) órgão(s) requisitante(s) do(s) produto(s) a fim de que se possa emitir parecer acerca da exequibilidade.

9.10 – A(s) proposta(s) considerada(s) inexequível(is) será(ão) recusada(s) pelo(a) Pregoeiro(a), após a devida apuração da composição de custos respectiva, hipótese em que será convocado o próximo colocado, sem prejuízo de possível negociação com o intuito de obtenção de melhor proposta para a Administração.

9.11 - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação

10 – DA ETAPA DE LANCE(S) E DO MODO DE DISPUTA ADOTADO

10.1 – A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das mesmas de acordo com os critérios estabelecidos por este edital.

10.1.1 – Será imediatamente desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.1.2 – O(a) Pregoeiro(a) poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem a substância da(s) proposta(s), atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10.2 – O sistema utilizado disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro(a) e



os licitantes.

10.3 – Aberta a etapa competitiva com as propostas classificadas pelo Pregoeiro(a), os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, sendo que a cada lance ofertado, que deverá ser exclusivamente encaminhado por meio do sistema, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3.1 – Para efeito da disputa de preços as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

10.3.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para item.

10.3.3 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.3.4 – Será(ão) aceito(s) lance(s) com até duas casas decimais após a vírgula.

10.4 – Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro(a) a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes/itens da mesma licitação.

10.4.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos, não obstante, o Pregoeiro(a) poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

10.5 – Após o oferecimento de seu(s) lance(s) o(s) licitante(s) não poderá(ão) suscitar qualquer equívoco ou erro no(s) valor(es) proposto(s), sendo de sua(s) inteira(s) responsabilidade(s) garantir(em) a(s) exequibilidade(s) deste(s).

10.6 – Será adotado para o processamento dos lances o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

11 – DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S)

11.1 – O Pregoeiro(a) efetuará o julgamento da(s) proposta(s) por meio do critério de aceitabilidade “**POR LOTE**”, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

11.2 – Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro(a) negociará a redução do preço com o seu detentor.

11.3 – Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro(a) comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, conforme requisitos legais e editalícios.

11.4 – Caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação, ato em que não se alcançando a expectativa de contratação (valor), a licitação será considerada fracassada.

11.4.1 – Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.5 – Ocorrendo a desclassificação do licitante arrematante, será aberta nova negociação com o licitante remanescente, com a averiguação posterior de seus documentos de habilitação.

11.5.1 – A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

11.5.2 – A inobservância aos prazos elencados neste edital ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto no mesmo ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro(a).

11.6 – Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

11.7 – Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.



11.8 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive aquelas de ordem habilitatórias, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro(a).

11.9 – Apos o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro(a) negociará a redução do preço com o seu detentor.

Após a fase de lances e a identificação da proposta de menor preço, o processo licitatório será suspenso temporariamente para que seja realizada pela área técnica a devida avaliação e verificação dos preços ofertados pelos licitantes. Essa verificação tem por finalidade assegurar que os valores propostos estejam em conformidade com o preço máximo permitido, conforme disposto no art. 6º da Lei nº 10.742/2003 e na Resolução CM-CMED nº 01/2024 (Tabela CMED – Preço Fábrica). Somente após a conclusão dessa etapa o processo será retomado e seguirá para as fases subsequentes. Os licitantes serão avisados via plataforma (AMMLICITA) da continuidade com prazo mínimo de 24 horas anteriormente a abertura da nova sessão.

12 – DA HABILITAÇÃO

12.1 – Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, dos licitantes, poderão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload) nos formatos (extensões) permitidas pela plataforma.

12.2 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste edital, podendo o Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente..

12.3 – Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

12.4 – A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

12.5 – A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

12.5.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

12.5.1.1 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.5.2 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), expedido pela Receita Federal.
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova(s) de Regularidade expedida(s) pela Fazenda Estadual da sede da licitante, contemplando os **DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA**.
- d) Prova de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, referente aos tributos de natureza mobiliária.
- e) Certificado de Regularidade relativo ao FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – expedido pela Caixa Econômica Federal.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

12.5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste Pregão

12.5.4 – DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA HABILITAÇÃO

12.5.5 - A empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, deverá apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa- AFE.

12.5.6- A empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, deverá apresentar Alvará Sanitário.

OBS.: DESTACAMOS QUE, EM CASO DE OMISSÃO OU APRESENTAÇÃO PARCIAL DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE FORMA ANTECIPADA, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO PREGOEIRO(A) RESERVA-SE O DIREITO, CONFORME PREVISTO NO ART. 63, INCISO II, DE SOLICITAR NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS AO LICITANTE VENCEDOR OS DOCUMENTOS (DOC FALTANTES, COMPLEMENTAÇÃO). ESTA MEDIDA VISA ASSEGURAR A TRANSPARÊNCIA E A LISURA DO PROCESSO LICITATÓRIO, GARANTINDO QUE TODAS AS EMPRESAS CONCORRENTES CUMPRAZ COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS.

12.6 – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES RELACIONADAS A HABILITAÇÃO

12.6.1 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

12.6.2 – O(a) Pregoeiro(a) consultará os sítios eletrônicos dos respectivos órgãos emissores das certidões extraídas pela internet, por meio de diligência, com o objetivo de verificação de suas autenticidades, juntando aos autos os respectivos comprovantes.

12.6.3 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos, salvo quando a lei assim o permitir.

12.6.4 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.**
- b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.**



c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial.

12.6.4.1 – Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6.5 – O não atendimento dos requisitos estabelecidos no subitem 12.5 deste edital importará na inabilitação do licitante, competindo ao(a) Pregoeiro(a) examinar as propostas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.6.6 – O(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

12.6.7 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência deverá ser registrada em ata.

12.6.8 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte de microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou cooperativa, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.6.9 – A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13 – DOS RECURSOS

13.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual e cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **quinze** minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 – Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 – Nesse momento o Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 – A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3 – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3.1 – Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, <https://ammllicita.org.br/>, opção RECURSO.

13.4 – As razões de recursos deverão guardar estrita consonância com as motivações fixadas em ata, sob pena de não conhecimento das mesmas.

13.5 – De acordo com o artigo 165 parágrafo segundo da Lei 14.133/2021; o(s) recurso(s) será(ão) dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior (Prefeito), a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



13.5.1 – Reconsiderando sua(s) decisão(ões), competirá ao(a) Pregoeiro(a) a reabertura dos prazos de recurso e contrarrazões, em detrimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa, uma vez que se tratar de nova(s) decisão(ões).

13.6 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7 – O resultado do recurso será divulgado mediante comunicado a todos os licitantes interessados via fax, correio eletrônico ou outro meio de comunicação.

13.8 – O(s) recurso(s) impetrado(s) contra a decisão do Pregoeiro(a) terá(ão) efeito suspensivo.

13.9 – Nenhum dos prazos acima estabelecidos começará a transcorrer sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados na Gerência de Compras e Licitações, localizado na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, na cidade de São Sebastião do Paraíso – MG.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO

14.1 – Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior.

14.1.1 – Recebendo a autoridade competente (Prefeito) os autos processuais, exercerá esta, seu juízo de validade e conveniência sobre todos os atos procedimentais proferidos, sendo então adjudicado o objeto e homologado a licitação.

14.2 – A Administração não poderá celebrar o contrato com preterição da ordem de classificação das propostas ou com terceiros estranhos ao procedimento licitatório, sob pena de nulidade.

14.3 – Homologada a licitação pela autoridade competente, o(s) adjudicatário(s) será(ão) convocado(s) para retirar a(s) ordem(ns) de fornecimento com caráter contratual no prazo definido no item 16 deste edital.

15 – DA CONVOCAÇÃO PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RETIRADA DA(S) AUTORIZAÇÃO(ÕES) DE SERVIÇO(S)

15.1 – Encerrado o procedimento licitatório com a devida homologação, o(s) representante(s) legal(is) do(s) licitante(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para assinar(rem) a Ata de Registro de Preços e retirada das Autorizações de fornecimento com caráter contratual, sob pena de decaimento do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas

15.2 – O representante legal do licitante que tiver apresentado a(s) proposta(s) vencedora(s) deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo máximo de 05 dias úteis a contar da convocação formal de comparecimento junto a Gerência de Compras e Licitações, situada na Praça dos Imigrantes nº 100 – Piso Superior – Lagoinha, neste município, de segunda a sexta-feira, das 09:00 as 16:30 h.

15.2.1 – Alternativamente à convocação para comparecer perante a Gerência de Compras e Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços e o(s) termo(s) de contrato dela decorrente(s), a Administração poderá encaminhá-lo(s) mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, correndo a partir da data de recebimento o prazo para assinatura.

15.2.1.1 – No caso da opção de envio deste(s) via meio eletrônico, competirá a Administração confirmar o devido recebimento do(s) mesmo(s) para fins de início do prazo de assinatura fixado.

15.2.2 – O prazo de prorrogação para comparecimento para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

15.2.2.1 – Em caso de solicitação de prorrogação de prazo nos moldes do subitem anterior, o interessado deverá encaminhar requerimento formal para a Gerência de Compras e Licitações por meio de protocolo (a ser realizado na Praça dos Imigrantes nº 100 – Lagoinha, neste município, das 09:00 as 16:30 h. de segunda a sexta-feira), e-mail (LICITACAO1@SSPARAISO.MG.GOV.BR) ou via postal (enviado para a Praça dos Imigrantes nº 100, Piso Superior, Lagoinha, neste município), antes do término do prazo inicial, expondo as justificativas validadoras da extensão do prazo, que serão julgadas pela Administração a luz do interesse público.

15.2.3 – Para efeito de emissão do(s) termo(s) de contrato o(s) vencedor(es) deverá(ão) perpetuar todas as condições de habilitação antes examinadas.



15.2.4 – Caso o(s) licitante(s) vencedor(es) não apresente(m) situação regular no(s) ato(s) de convocação para assinatura do(s) termo(s) de contrato, mesmo após a notificação da ocorrência por parte da Administração, ou recuse(m)-se em retirá-lo(s), o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes (conforme última proposta registrada) e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação (não havendo necessidade de cobertura da proposta classificada em primeiro lugar), e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.2.4.1 – Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o(s) proponente(s) para que seja obtido preço melhor.

15.2.5 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16 – DO CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO) E SUA VIGÊNCIA

16.1 – A(s) autorização(ões) de serviço e/ou contrato terá(ão) vigência de **10 DIAS** a contar do recebimento. O Prazo da entrega dos produtos será de 10 dias a contar do recebimento da A.F.

16.1.1- NA ENTREGA DOS PRODUTOS, É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA,

16.2 – O prazo de entrega do(s) produto(s) admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração.
- b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.
- c) interrupção da execução do contrato por ordem e no interesse da Administração.
- d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei.
- e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.
- f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

16.3 – A(s) minuta(s) de contrato e do(s) aditivo(s) de prazo, conforme o caso, será(ão) lavrado(s) em 02 (duas) vias devendo: uma ser juntada ao processo que lhe deu origem, uma retornar para o fornecedor.

16.4 – O(s) contrato(s) poderá(ão) ser usado(s) por todos os órgãos da Administração direta do Município.

16.5 – Nenhum contrato ou aditivo de prazo será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos deles decorrentes.

17 – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

17.1 – DAS ALTERAÇÕES UNILATERAIS

17.1.1 – O(s) contrato(s) poderá(ão) ser alterado(s) unilateralmente, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.1.2 – Não será(ão) admitida(s) compensação(ões) entre o(s) acréscimo(s) ou supressão(ões).

17.1.3 – Nos casos acima elencados o(s) contratado(s) fica(m) obrigado(s) a aceitar a(s) alteração(ões) nas mesmas condições contratuais.

17.1.4 – Nenhuma da(s) alteração(ões) do(s) contrato(s) poderá(ão) modificar substancialmente as características do(s) objeto(s), tendo em vista a incidência do princípio da identidade contratual.

17.1.5 – Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a



Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

17.1.6 – A alteração contratual deverá ser efetivada por meio de termo aditivo, o qual após assinado pelas partes e devidamente publicado, será juntado aos autos processuais com o respectivo número de ordem.

18 – DAS DEMAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1 – DA REVISÃO DE PREÇO (REEQUILÍBRIO)

18.1.1 – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração do fornecimento poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato, na forma do art. 124, inciso II, letra (d) da lei nº 14.133/21.

18.1.2 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

18.1.3 – A demonstração analítica do evento que impactou nos custos do contrato deverá ocorrer por meio de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e etc.

18.1.4 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

18.1.5 – Os pedidos de revisão de preços deverão ser protocolados junto ao Protocolo Geral desta Prefeitura, sediado na Praça dos Imigrantes nº 100 – Lagoinha, neste município, no horário compreendido entre as 11h30 e 17h, de segunda a sexta feira, devendo ser remetidos a Gerência de Compras e Licitações para que sejam então encaminhados ao(s) Gestor(es) do(s) contrato(s).

18.1.6 – Fica facultado ao(s) Gestor(es) do(s) contrato(s) (Secretário(s) demandante(s)), após o recebimento do(s) pedido(s), a realização de ampla pesquisa de mercado para subsidiar em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a(s) decisão(ões) quanto à(s) revisão(ões) de preços solicitada(s).

18.1.7 – A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Administração Municipal, porém contemplará o fornecimento prestado a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral.

18.1.8 – Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisada, a(s) contratada(s) não poderá(ão) suspender a execução e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

18.1.9 – A Administração Municipal, quando autorizada à revisão dos preços, lavrará Termo Aditivo com os preços revisados, publicará seu conteúdo no Diário Eletrônico do Município e emitirá Nota de Empenho Complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação à execução do objeto realizada após o protocolo do pedido de revisão.

18.1.10 – O novo preço só terá validade após a publicação do conteúdo do Termo de Aditivo no Diário Eletrônico do Município, e para efeito de pagamento do objeto porventura entregue entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela contratada.

18.1.11 – A(s) análise(s) sobre o(s) pedido(s) de revisão de preços deverá(ão) ser concluída(s) no prazo de até 10 dias úteis a contar da data do(s) protocolo(s) respectivo(s).

19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da dotação:

Ficha: 1004 - 0208 020803 0208020803.1030210012.411 33903000000

Ficha: 969 - 0208 020803 0208020803.1030210012.408 33903000000



Ficha: 983 - 0208 020803 0208020803.1030210012.410 33903000000

Ficha: 751 - 0208 020802 0208020802.1030210012.122 33903000000

Ficha: 846 - 0208 020802 0208020802.1030510012.229 33903000000

Ficha: 935 - 02008.003.1030110012.447 33903000000

Ficha: 1050 - 0200 8003.10303 1001 2.385 33903200000

19.2 – Para os exercícios seguintes a despesa correrá por conta das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos futuros.

19.3 – Ocorrendo a necessidade de alteração da(s) dotação(ões) orçamentária(s) no curso da execução, ocorrerá esta por simples apostilamento.

20 – DA FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO PREPOSTO DA CONTRATADA

20.1 – A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, através de representante designado, exercerá a fiscalização do contrato registrando todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante contratada objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

20.1.1 – Fica designada como responsável pela fiscalização da execução do(s) contrato(s) decorrente(s) do presente processo o servidor(a): **LUCIANA PIMENTA LEMOS CAETANO**.

20.1.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

20.1.3 – O Gestor do contrato de posse da(s) manifestação(ões) do Fiscal do contrato, encaminhará para a autoridade competente (Prefeito) requerimento de abertura de processo administrativo que correrá apenso ao processo licitatório, contendo todas as informações e documentos que achar indispensáveis para a devida instrução processual, com o objetivo de apuração das possíveis condutas e inexecução contratual por parte do contratado, devendo ser assegurado a este o devido processo legal, com o exercício do contraditório e da ampla defesa em todas as fases processuais.

20.1.3.1 – Autuado o processo administrativo apurador, será ofertado ao contratado o prazo de 15 dias úteis para a apresentação de defesa prévia inerente aos fatos elencados pelo Fiscal do contrato e validados pelo Gestor, podendo o mesmo produzir documentos, requer a oitiva de pessoas, realizar perícias, e se valer de todos os meios de prova legalmente admitidos.

20.1.3.1.1 – O contratado será intimado por meio do envio postal de carta registrada (AR), considerando o dia do início do prazo a juntada aos autos do aviso de recebimento, sendo que, na hipótese de recusa do preposto no aceite da intimação, será lavrado termo pelo agente responsável narrando o ocorrido, momento em que será considerado intimado o contratado para todos os efeitos legais.

20.1.3.1.2 – No caso de ser incerto ou não sabido o domicílio do contratado, e após esgotadas as tentativas de intimação pela modalidade supramencionada, a Administração Municipal fará publicar no Diário Eletrônico Oficial (Diário Online dos Municípios Mineiros) intimação acerca do conteúdo do processo, considerando o dia do início do prazo o dia útil seguinte a referida publicação.

20.1.4 – Encerrado o prazo para apresentação de defesa prévia, os autos serão remetidos ao Gestor do Contrato (Secretário competente) para que este profira decisão administrativa relativa aos fatos suscitados, com a consequente aplicação das sanções editalícias, contratuais e legais.

20.1.4.1 – Da decisão administrativa citada caberá recurso hierárquico para a autoridade competente (Prefeito), no prazo de 15 dias úteis a contar da intimação da decisão, que seguirá os mesmos trâmites estabelecidos anteriormente.

20.2 – O exercício da fiscalização por parte da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante contratada no que concerne à execução do objeto do contrato.

20.2.1 – O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

20.3 – O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

20.3.1 – A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais



não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

20.4 – O contratado deverá indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

20.5 – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contrato.

21 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

21.2 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

21.3 – Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

21.4 – O(s) produto(s) deverá(ão) entregar(es) na **FARMÁCIA MUNICIPAL CENTRAL**, situado na **RUA PLACIDINO BRIGAGÃO, 834, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, no horário compreendido entre as 8h às 10h30 e 13h às 15h30, de segunda a sexta-feira.

21.5 – Documentação e condições que deverão ser apresentadas no ato da entrega:

- a) Nenhum produto poderá ser fornecido com prazo de validade inferior a 12 (doze) meses, sendo o termo inicial a data da entrega, salvo exceções que possuam o prazo de validade total inferior a 06 (seis) meses;
- b) Certificado de Registro de Produtos emitido pela ANVISA;
- c) No ato da entrega dos medicamentos, antes do descarregamento pela transportadora, o responsável pela farmácia Municipal deverá ter livre acesso ao veículo que estiver transportando os medicamentos, onde verificará a temperatura interna do veículo, e caso a temperatura verificada esteja em desacordo com a temperatura máxima estipulada na embalagem dos medicamentos, os mesmos serão devolvidos e a empresa devidamente penalizada.
- d) Indicação do(s) responsável(eis) técnico(s) pela empresa com o devido número de registro de classe.

22 – DO PAGAMENTO

22.1 – Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária **prazo médio de 30 dias** a contar do recebimento definitivo do(s) produto(s), discriminado(s) na(s) respectiva(s) autorização(ões) de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento.

22.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante contratada deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, CNPJ nº 18.241.349/0001-80, o número de sua conta bancária, e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

22.2.1 – A nota fiscal correspondente, deverá ser entregue pela licitante contratada, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, que somente atestará a fornecimento e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas por esta todas as condições pactuadas.



22.2.2 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante contratada, pelo representante da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG.

22.3 – Cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento, deverá obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

22.4 – Nenhum pagamento de acréscimo no preço do fornecimento será autorizado sem o devido aditamento contratual.

22.5 – O pagamento será efetuado na moeda corrente do País.

22.6 – Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, e m que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

Obs.: Caso ocorra pagamento parcial, para o valor remanescente será devida a correção monetária “*pro rata tempore*”, adotando-se os mesmos critérios estabelecidos acima.

23 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

23.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou neste edital.

23.2 – Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de entrega do(s) produto(s), nos prazos estipulados;
- d) o atraso injustificado na entrega do(s) produto(s);
- e) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou
- g) transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- h) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no



processo p) administrativo a que se refere o contrato;
m) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
n) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

23.3 – Os casos de inexecução contratual serão formalmente motivados em processo administrativo que correrá apenso aos autos principais, sendo assegurado ao contratado o contraditório e a ampla defesa, e todos os meio de prova legalmente admitidos, nos termos do art. 155 ao 163, da lei 14.133/21

24 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo(s) licitante(s) adjudicatário(s)/contratado(s), sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

- a) advertência.
- b) multa(s) prevista(s) no instrumento de contrato e edital.
- c) impedimento de licitar a contratar com a Administração Pública Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG e descredenciamento no Registro Cadastral Municipal, caso haja Certificado de Registro Cadastral em validade, por um período não superior a 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior ("c").

24.2 – A sanção de multa poderá ser aplicada **cumulativamente** as sanções previstas as alíneas "a", "c" e "d" do subitem anterior.

24.3 – A penalidade de **advertência** será aplicada no caso do cometimento de **faltas leves**, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

24.3.1. - Caso o(s) licitante(s) adjudicatário(s)/contratado(s) seja(m) reincidente(s) na(s) conduta(s) que originou(ram) a penalidade de advertência, ou ainda tenha(m) cometido infração(ões) diversa(s) de maior gravidade, tal circunstância será considerada para fins de **majoração** da(s) sanção(ões) aplicável(is) no ato de dosimetria da pena.

24.4 – A penalidade de **impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG** por um período não superior a 3 (três) anos e **descredenciamento** no Registro Cadastral Municipal, caso haja Certificado de Registro Cadastral em validade, será aplicável ao(s) licitante(s) que, em especial:

convocado(s) dentro do prazo de validade da(s) sua(s) proposta(s), não celebrar(em) o(s) contrato(s); deixar(em) de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

ensejar(em) o retardamento da execução de seu(s) objeto(s);

não mantiver(em) a(s) proposta(s);

falhar(em) ou fraudar(em) na execução do(s) contrato(s);

comportar-se(m) de modo inidôneo ou cometer(em) fraude fiscal;

24.4.1 – A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG por um período não superior a 3 (três) anos e descredenciamento no Registro Cadastral Municipal, caso haja Certificado de Registro Cadastral em validade, prevista neste subitem, também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste edital.



24.5 – A penalidade de **multa** será aplicável conforme fixação abaixo, em caso de descumprimento das condições pactuadas, tais como:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia sobre o valor inicial atualizado da ordem de fornecimento com caráter contratual, em caso de atraso na entrega do(s) produto(s), limitada a incidência a **15 (quinze) dias** (multa de mora).

a.1) Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexequção total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato após **ultrapassado o prazo de 15 quinze dias**, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou lhe diminua o valor ou, ainda fora das especificações.

c) 2% (dois por cento) em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

24.6 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, da Lei nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

24.7 – As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

24.8 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de São Sebastião do Paraíso – MG, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG.

24.9 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, desde que devidamente justificado.

24.10 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

24.11 – Após o devido sancionamento, a Administração Municipal obrigatoriamente informará e manterá atualizados, para fins de publicidade, no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, de caráter público, instituído no âmbito do Poder Executivo federal, os dados relativos às sanções por eles aplicadas, nos termos do art. 161 da lei nº 14.133/21.

25 – DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 – A Prefeitura Municipal poderá cancelar de pleno direito à nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato de fornecimento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta: venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico financeira; for envolvida em escândalo público e notório; quebrar o sigilo profissional; utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal; na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize, mesmo notificada, deixe de manter durante a execução do contrato as condições de habilitação iniciais.

25.2 – A Prefeitura Municipal poderá, por despacho fundamentado do Pregoeiro(a) e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou resarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

25.3 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do Pregoeiro(a), devidamente fundamentado.



25.4 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.5 - É facultado ao Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.6 – A proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

25.7 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de São Sebastião do Paraíso – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25.8 – A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

25.9 – Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro(a), com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

25.10 – Fazem partes integrantes deste edital:

ANEXOS	ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
	ANEXO II	RELAÇÃO DOS ITENS/LOTES
	ANEXO III	VALORES REFERENCIAIS
	ANEXO IV	MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
	ANEXO V	MINUTA CONTRATUAL / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
	ANEXO VI	ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

São Sebastião Do Paraíso-MG, 24 de setembro de 2025

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira Oficial



ANEXO III – CESTA DE PREÇOS – V. REFERENCIAIS
ANEXO IV – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14539/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025

COM BASE NO ART. Nº 28, INCISO I C/C ART. 40, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXXXXXXX

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, CNPJ sob o nº 18.241.349/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito (a), **Marcelo de Moraes**, brasileiro (a), casado (a), portadora da RG nº M-8.547.222 e do CPF nº 011.859.576-85, residente e domiciliado nesta cidade.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO:

A Empresa , CNPJ Nº <cnpj_empresa>, com sede na Rua <end_empresa> nº <nr_end_empresa>, bairro <bairro_empresa>, cidade de <cidade_empresa>, Estado de <uf_empresa>, CEP <cep_empresa>, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) portador(a) RG nº <rgRepresentante>. e do CPF nº <cpfRepresentante>:

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto **Registro de preços objetivando à aquisição de medicamentos para atender os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcelada por um período de 12 meses, livre participação**, especificado(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de procedimento acima mencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E PRAZO DE ENTREGA:

2.1 – O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) estão contempladas no anexo desta ata

2.2 – Fica estipulado como valor total desta ata a quantia de <valor_total_contrato> (<id_valor_extenso>).

2.3 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da dotação:

Ficha: 1004 - 0208 020803 0208020803.1030210012.411 33903000000

Ficha: 969 - 0208 020803 0208020803.1030210012.408 33903000000

Ficha: 983 - 0208 020803 0208020803.1030210012.410 33903000000

Ficha: 751 - 0208 020802 0208020802.1030210012.122 33903000000

Ficha: 846 - 0208 020802 0208020802.1030510012.229 33903000000

Ficha: 935 - 02008.003.1030110012.447 33903000000

Ficha: 1050 - 0200 8003.10303 1001 2.385 33903200000



2.4 – O prazo de entrega será de 10 DIAS

3 – ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 – O órgão gerenciador do registro será: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

4 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 – VALIDADE DA ATA

5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura desta, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 – A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.8, alínea “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente



comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

7 – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 – As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.3 – É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.4 – O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.8, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 – As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.

8.2 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata será lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São Sebastião Do Paraíso -MG, ____ de ____ de _____.

Marcelo de Moraes
Prefeitura Municipal de São
Sebastião do Paraíso
CONTRATANTE

CONTRATADA
DETENTORA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ANEXO V – MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO DE CARÁTER CONTRATUAL

PREF. MUNICIPAL DE SAO SEB. DO PARAISO PREF. MUNICIPAL DE SAO SEB. DO PARAISO								
PRAÇA DOS IMIGRANTES 100, - LAGOINHA - * - MG - CEP: 37950-000 CNPJ: 18.241.349/0001-80 Tel: 35397009 Fax: Site:								
Autorização de Fornecimento/Execução Nº _____ 28/06/2023								
Secretaria				Processo				
Local				Empenho				
Origem				Termo				
Dotação				Ficha-Fonte				
Fornecedor				CNPJ				
Enderço				Telefone				
Email				Processo AF				
Prazo:								
Item	Código	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
Total Geral								
Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução do Serviço(s): _____								
Prazo de Entrega/Execução: _____				Condição de Pagamento:				
Data: ____ / ____ / ____ ____				Assinatura _____				



ANEXO IV – RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS

PROCESSO

PREGÃO

ELETRÔNICO

NOME DO LICITANTE

NOME DO PRINCÍPIO ATIVO	NOME DO MEDICAMENTO	NOME DO FABRICANTE	FORMA DE APRESENTAÇÃO
-------------------------	---------------------	--------------------	-----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Praça dos Imigrantes, 100 - Lagoinha | CEP: 37950-000
CNPJ: 18.241.349/0001-80

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000078/2025- 24/09/2025 - PROCESSO Nº 014539/2025

DESCRICAÇÃO DO OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO POR REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, , POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

ÍTEM(*)	CÓDIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE
00001	00064629	NÃO	LOTE: ACETATO MEDROXIPROGESTERONA - ACETATO MEDROXIPROGESTERONA ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 1ML - AMPOLA	AM	2076,000
00002	00047346	NÃO	LOTE: ACETATO RETINOL POMADA OFTAL. - ACETATO RETINOL POMADA OFTAL. REGENCEL POMADA OFTALMOLOGICA ACETATO RETINOL 10.000UI+AMINOACIDO 2,5%+METIONINA 0,5%+CLORANFENICOLO,0,5%G/3,5G POM OFTALMICA -	FR	240,000
00003	00063547	NÃO	LOTE: ACETILCISTEINA 100MG/ML - ACETILCISTEINA 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	AM	60,000
00004	00013898	NÃO	LOTE: ACICLOVIR 200 MG - ACICLOVIR 200 MG ACICLOVIR SODICO 200MG - COMPRIMIDO	CO	27060,000
00005	00066367	NÃO	LOTE: ÁCIDO ACÉTICO 5% FRASCO CONTENDO 500 ML - ÁCIDO ACÉTICO 5% FRASCO CONTENDO 500 ML MEDICAMENTO MANIPULADO	FR	3,000
00006	00002483	NÃO	LOTE: ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG - ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG - COMPRIMIDO	CO	548680,000
00007	00001842	NÃO	LOTE: ÁCIDO FÓLICO 5 MG - ÁCIDO FÓLICO 5 MG ÁCIDO FÓLICO 5MG - COMPRIMIDO	CO	219360,000
00008	00064522	NÃO	LOTE: ÁCIDO LÁTICO 14% - ÁCIDO LÁTICO 14% UTILIZADO PARA TRATAMENTO DE PELE COMO: HIDRATAÇÃO E PRODUÇÃO DE CERAMIDAS, TRATAMENTO CALMANTE, COMBATE A ACNE E A OLEOSIDADE, E REDUÇÃO NA APARENCIA DOS POROS. POR SER UM SERUM BEM LEVINHO,ELE É INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, UMA VEZ QUE É BEM TOLERADO. FRASCO: 30ML (PRAZO DE VALIDADE CURTO)	FR	8,000
00009	00064523	NÃO	LOTE: ÁCIDO RESORCINA 14% - ÁCIDO RESORCINA 14% UTILIZADO PARA TRATAMENTO DE PELE: É UM ATIVO QUE TEM AÇAO ANTIOXIDANTE, INIBIDOR DE TIROSINASE E ESTIMULA A PRODUÇÃO DE GLUTATONA , PROCESSOS IMPORTANTES NO COMBATE AO MELASMA. A FORMA AINDA POSSUI UMA AÇAO ILUMINADORA POR MELHORAR A DISPERSAO DOS MELANOCITOS SUPERFICIAIS. FRASCO: 30ML (PRAZO DE VALIDADE CURTO)	FR	8,000
00010	00037444	NÃO	LOTE: ÁCIDO TRANEXAMICO - SOL. INJ - ÁCIDO TRANEXAMICO - SOL. INJ ÁCIDO TRANEXAMICO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML AMPOLA COM 5 ML	AM	1296,000
00011	00066368	NÃO	LOTE: ÁCIDO TRICLOROACÉTICO (TCA), DOSAGEM 80%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO AQUOSA - ÁCIDO TRICLOROACÉTICO (TCA), DOSAGEM 80%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO AQUOSA MEDICAMENTO MANIPULADO	UN	8,000
00012	00064630	NÃO	LOTE: ÁCIDO VALPROICO 250 MG - ÁCIDO VALPROICO 250 MG ÁCIDO VALPROICO 250 MG - VALPROATO DE SÓDIO 250MG CAPSULA	CP	145560,000
00013	00037439	NÃO	LOTE: ADENOSINA 6MG/2ML - ADENOSINA 6MG/2ML ADENOSINA 6MG/2ML INJETÁVEL - AMPOLA COM 2 ML	AM	492,000
00014	00001768	NÃO	LOTE: ÁGUA DESTILADA 5ML INJETÁVEL - ÁGUA DESTILADA 5ML INJETÁVEL ÁGUA DESTILADA 5ML INJETÁVEL - AMPOLA	AM	8280,000
00015	00050851	NÃO	LOTE: ÁGUA DESTILADA DE 10 ML - ÁGUA DESTILADA DE 10 ML ÁGUA DESTILADA 10ML INJETÁVEL - AMPOLA	AM	13394,000
00016	00013900	NÃO	LOTE: ALBENDAZOL 400MG - ALBENDAZOL 400MG ALBENDAZOL 400 MG - COMPRIMIDO MASTIGAVEL	CO	6480,000
00017	00050843	NÃO	LOTE: ALBENDAZOL 40MG/ML - ALBENDAZOL 40MG/ML ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 10ML - FRASCO	FR	2400,000
00018	00064631	NÃO	LOTE: ALCOOL 70 GL FRASCO 1 L - ALCOOL 70 GL FRASCO 1 L ALCOOL 70° GL - ALCOOL ETILICO HIDRATADO 63,3° INPM (ALCOOL 70° GL) 1 LITRO - FRASCO	FR	6900,000
00019	00065771	NÃO	LOTE: ÁLCOOL 70 SOLUÇÃO HIGIENIZANTE E ANTISSÉPTICO-ALMOTOLIA 100 ML - ÁLCOOL 70 SOLUÇÃO HIGIENIZANTE E ANTISSÉPTICO-ALMOTOLIA 100 ML ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO ANTISSÉPTICO 70%, LÍQUIDO INCOLOR, LIMPIDO E VOLÁTIL- COM ODOR CARACTERÍSTICO EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE - COM DECLARAÇÃO DE MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CONFORME RDC 199/2006 - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	FR	5604,000
00020	00037518	NÃO	LOTE: ALENDRONATO 70MG - ALENDRONATO 70MG ALENDRONATO 70MG - COMPRIMIDO	CO	6000,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Praça dos Imigrantes, 100 - Lagoinha | CEP: 37950-000
CNPJ: 18.241.349/0001-80

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS

ÍTEM(*)	CÓDIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE
00021	00058266	NÃO	LOTE: ALOPURINOL 100MG - ALOPURINOL 100MG ALOPURINOL 100MG	CO	168360,000
00022	00030083	NÃO	LOTE: ALOPURINOL 300MG - ALOPURINOL 300MG ALOPURINOL 300MG	CO	144360,000
00023	00005846	NÃO	LOTE: AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO - AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO AMINOFILINA 100MG - COMPRIMIDO	CO	12000,000
00024	00001793	NÃO	LOTE: AMINOFILINA 240MG INJETAVEL - AMINOFILINA 240MG INJETAVEL AMINOFILINA 240MG INJETAVEL - AMPOLA 10ML	AM	832,000
00025	00014881	NÃO	LOTE: AMIODARONA 150MG/3ML AMPOLA - AMIODARONA 150MG/3ML AMPOLA AMIODARONA 150MG/ML AMPOLA - CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML INJ. AMPOLA COM 3 ML - AMPOLA	AM	612,000
00026	00001924	NÃO	LOTE: AMIODARONA 200 MG - AMIODARONA 200 MG AMIODARONA 200MG - COMPRIMIDO	CO	96360,000
00027	00006363	NÃO	LOTE: AMITRIPTILINA 25MG 6363 - AMITRIPTILINA 25MG 6363 AMITRIPTILINA 25MG - COMPRIMIDO	CO	421380,000
00028	00024658	NÃO	LOTE: AMOX.+AC.CLAVUL.50MG+12,5MG/ML - AMOX.+AC.CLAVUL.50MG+12,5MG/ML AMOXICILINA +ACIDO CLAVULANICO 50MG + 12,5MG/ML COM 75 ML	FR	9780,000
00029	00024620	NÃO	LOTE: AMOXIC.+AC.CLAVUL.500MG+125MG - AMOXIC.+AC.CLAVUL.500MG+125MG AMOXICILINA +ACIDO CLAVULANICO 500MG + 125MG - COMPRIMIDO	CO	196320,000
00030	00007004	NÃO	LOTE: AMOXICILINA 500 MG - AMOXICILINA 500 MG AMOXICILINA 500MG CAPSULA - COMPRIMIDO	CO	111900,000
00031	00024659	NÃO	LOTE: AMOXICILINA PO 50MG/ML - AMOXICILINA PO 50MG/ML AMOXICILINA PO 50MG/ML / AMOXICILINA 250MG/5ML PO SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ML - FRASCO	FR	9000,000
00032	00066385	NÃO	LOTE: ANFOTERICINA B LIPOSSOMAL 50MG - ANFOTERICINA B LIPOSSOMAL 50MG FORMA FARMACÉUTICA PO LIOFILO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA COM DILUENTE, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA	UN	100,000
00033	00024621	NÃO	LOTE: ATENOLOL 50MG - ATENOLOL 50MG ATENOLOL 50MG - COMPRIMIDO	CO	121020,000
00034	00058277	NÃO	LOTE: ATROPINA SULFATO (0,25MG/ML) - ATROPINA SULFATO (0,25MG/ML) ATROPINA SULFATO (0,25MG/ML) AMPOLA C/ 2ML - SOLUCAO INJETAVEL	AM	502,000
00035	00050844	NÃO	LOTE: AZATIOPRINA 50 MG - AZATIOPRINA 50 MG AZATIOPRINA 50MG - COMPRIMIDO	CO	12000,000
00036	00013902	NÃO	LOTE: AZITROMICINA 500MG - AZITROMICINA 500MG AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO - COMPRIMIDO	CO	69480,000
00037	00037463	NÃO	LOTE: AZITROMICINA 600MG - AZITROMICINA 600MG AZITROMICINA 600MG PO PARA SUSPENSAO ORAL - FRASCO	FR	5400,000
00038	00047328	NÃO	LOTE: BECLOMETASONA 50MCG - BECLOMETASONA 50MCG BECLOMETASONA 50MCG DOSE SPRAY NASAL C/ 200 DOSES	FR	1554,000
00039	00037466	NÃO	LOTE: BECLOMETASONA DIPROPIONATO - BECLOMETASONA DIPROPIONATO BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250MCG AEROSOL ORAL C/200 DOSES	FR	1537,000
00040	00057236	NÃO	LOTE: BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 5 - BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 5 BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 50MCG/DOSE, AEROSOL BUCAL, FRASCO DOSEADOR C/ BUCAL - FRASCO 200 DOSES	FR	720,000
00041	00011267	NÃO	LOTE: BENZETACIL 1.200.000 - BENZETACIL 1.200.000 BENZIL PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJETAVEL - FRASCO AMPOLA 1.200.000U (300.000U/ML):EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO AMPOLA COM 4 ML	FR	9977,000
00042	00059935	NÃO	LOTE: BENZETACIL PENICILINA 600.000 - BENZETACIL PENICILINA 600.000 BENZIL PENICILINA BENZATINA 600.000 UI INJETAVEL - FRASCO AMPOLA 600.000 U (150.000U/ML):CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM 4 ML	FR	2292,000
00043	00066369	NÃO	LOTE: BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA - BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO 300.000UI + 100.000 UI FORMA FARMACÉUTICA: PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA VIDRO INCOLOR + DILUENTE (2 ML).	UN	204,000
00044	00037449	NÃO	LOTE: BESILATO DE ANLODIPINO 5MG - BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	CO	38460,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Praça dos Imigrantes, 100 - Lagoinha | CEP: 37950-000
CNPJ: 18.241.349/0001-80

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS

ÍTEM(*)	CÓDIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE
			BESILATO DE ANLDOPINO 5MG - COMPRIMIDO		
00045	00005736	NÃO	LOTE: BICARBONATO DE SODIO 8,4% 250 - BICARBONATO DE SODIO 8,4% 250 BICARBONATO DE SODIO 8,4% 250, FRASCO COM 250ML	FR	412,000
00046	00001794	NÃO	LOTE: BICARBONATO DE SODIO 8,4% INJ - BICARBONATO DE SODIO 8,4% INJ BICARBONATO DE SODIO 8,4% INJETAVEL BICARBONATO DE SODIO 8,4% INJETAVEL AMPOLA COM 10 ML	AM	1020,000
00047	00007028	NÃO	LOTE: BIPERIDENO 2 MG - BIPERIDENO 2 MG BIPERIDENO 2MG - COMPRIMIDO	CO	121380,000
00048	00029503	NÃO	LOTE: BIPERIDENO 5MG/ML INJETAVEL - BIPERIDENO 5MG/ML INJETAVEL BIPERIDENO 5MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1 ML (LACTATO DE BIPERIDENO)	AM	180,000
00049	00016474	NÃO	LOTE: BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG - BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/1ML SOLUCAO GOTAS FRASCO 20 ML - FRASCO	FR	384,000
00050	00066370	NÃO	LOTE: BROMIDRATO DE FENOTEROL CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO 5 MG/ML - BROMIDRATO DE FENOTEROL CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO 5 MG/ML FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE VIDRO ÂMBAR CONTENDO 20 ML + CONTA GOTAS	UN	312,000
00051	00059810	NÃO	LOTE: BROMOPRIDA 10 MG - BROMOPRIDA 10 MG BROMOPRIDA 10 MG CAPSULA	CP	96612,000
00052	00059809	NÃO	LOTE: BROMOPRIDA GOTAS 4 MG/ML - BROMOPRIDA GOTAS 4 MG/ML BROMOPRIDA GOTAS 4 MG/ML FRASCOS COM 20 ML	FR	4382,000
00053	00031789	NÃO	LOTE: BROMOPRIDA INJETAVEL - BROMOPRIDA INJETAVEL BROMOPRIDA INJETAVEL 5MG/2ML SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA DE 2 ML	AM	36000,000
00054	00059815	NÃO	LOTE: BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA - BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML(GOTAS)	FR	2002,000
00055	00024603	NÃO	LOTE: BUTILBR.DE ESCOCOP.+DIP.SODICA - BUTILBR.DE ESCOCOP.+DIP.SODICA BUTILBR. ESCOPOLAMINA + DIPRONA SODICA - AMPOLA 5ML - 20MG+2,5G	AM	33260,000
00056	00024622	NÃO	LOTE: BUTILBROM. DE ESCOPOLAMINA10MG - BUTILBROM. DE ESCOPOLAMINA10MG BUTILBOM. DE ESCOPOLAMINA 10MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	CO	37380,000
00057	00058289	NÃO	LOTE: CAPTOPRIL (25MG) - CAPTOPRIL (25MG) CAPTOPRIL 25MG - COMPRIMIDO	CO	29400,000
00058	00024623	NÃO	LOTE: CARBAMAZEPINA 200MG CP - CARBAMAZEPINA 200MG CP CARBAMAZEPINA 200MG - COMPRIMIDO	CO	409380,000
00059	00024661	NÃO	LOTE: CARBAZEPINA2% SUSP.ORAL 100ML - CARBAZEPINA2% SUSP.ORAL 100ML CARBAMAZEPINA 2% SUSPENSAO ORAL - FRASCO 100 ML	FR	4200,000
00060	00014758	NÃO	LOTE: CARBONATO DE CALCIO 500MG 14758 - CARBONATO DE CALCIO 500MG 14758 CARBONATO DE CALCIO 500MG - COMPRIMIDO CARBONATO DE CALCIO 1250 MG EQUIVALENTE A 500 MG CALCIO ELEMENTAR COMPRIMIDO	CO	96000,000
00061	00002007	NÃO	LOTE: CARBONATO DE LITIO 300MG - CARBONATO DE LITIO 300MG CARBONATO DE LITIO 300MG - COMPRIMIDO	CO	73620,000
00062	00066371	NÃO	LOTE: CARVÃO VEGETAL ATIVADO, PÓ, ESPECIALMENTE MANIPULADO, POTE 30 G - CARVÃO VEGETAL ATIVADO, PÓ, ESPECIALMENTE MANIPULADO, POTE 30 G	PO	564,000
00063	00058295	NÃO	LOTE: CARVEDILOL (3,125 MG) - CARVEDILOL (3,125 MG) CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO - COMPRIMIDO	CO	336900,000
00064	00037470	NÃO	LOTE: CARVEDILOL 12,5 MG - CARVEDILOL 12,5 MG CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO - COMPRIMIDO	CO	336900,000
00065	00037503	NÃO	LOTE: CEFALEXINA 50 MG/ML - CEFALEXINA 50 MG/ML CEFALEXINA 50MG/ML PO SUSPENSAO ORAL - FRASCO 60ML - FRASCO	FR	1500,000
00066	00013903	NÃO	LOTE: CEFALEXINA 500MG 13903 - CEFALEXINA 500MG 13903 CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO - COMPRIMIDO	CO	96900,000
00067	00060543	NÃO	LOTE: CEFRIAXONA 1 G EV PO PARA - CEFRIAXONA 1 G EV PO PARA CEFRIAXONA 1 MG EV - PO P SOLUCAO INJETAVEL	FR	7746,000
00068	00059064	NÃO	LOTE: CEFRIAXONA 500MG IM - CEFRIAXONA 500MG IM CEFRIAXONA 500MG IM - PO P SOLUCAO INJETAVEL	FR	1236,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Praça dos Imigrantes, 100 - Lagoinha | CEP: 37950-000
CNPJ: 18.241.349/0001-80

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS

ÍTEM(*)	CÓDIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE
00069	00060646	NÃO	LOTE: CETAMINA - CETAMINA CETAMINA (CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA) SOLU. INJ. 50MG/ML FRASCO AMPOLA 10 ML	AM	297,000
00070	00019442	NÃO	LOTE: CETOCONAZOL 2% CREME - CETOCONAZOL 2% CREME CETOCONAZOL 2% CREME - TUBO 30 GRAMAS	TU	1344,000
00071	00001831	NÃO	LOTE: CETOCONAZOL 200MG - CETOCONAZOL 200MG CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO	CO	1752,000
00072	00034685	NÃO	LOTE: CETOPROFENO 100 MG - CETOPROFENO 100 MG CETOPROFENO 100MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CO	73710,000
00073	00050862	NÃO	LOTE: CETOPROFENO 100 MG EV - CETOPROFENO 100 MG EV CETOPROFENO 100 MG EV - FRASCO/AMPOLA - AMPOLA	AM	19560,000
00074	00050861	NÃO	LOTE: CETOPROFENO 100 MG IM - CETOPROFENO 100 MG IM CETOPROFENO 100 ML INTRA-MUSCULAR INJETAVEL AMPOLA 2 ML - 50MG/ML	AM	28470,000
00075	00002567	NÃO	LOTE: CIPROFLOXACINO 500MGP - CIPROFLOXACINO 500MGP CIPROFLOXACINO 500MG - COMPRIMIDO	CO	65820,000
00076	00054067	NÃO	LOTE: CITRATO DE FENTANILA - CITRATO DE FENTANILA CITRATO DE FENTANILA CITRATO DE FENTANILA 78,5 MCG/ML (EQUIVALENTE A 50 MCG/ML DE FENTANILA - AMPOLA 2 ML)	AM	552,000
00077	00061376	NÃO	LOTE: CITRATO FENTANILA 78,5MCG/ML - CITRATO FENTANILA 78,5MCG/ML FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	AM	120,000
00078	00037481	NÃO	LOTE: CLARITROMICINA 500 MG - CLARITROMICINA 500 MG CLARITROMICINA 500MG - COMPRIMIDO	CO	14400,000
00079	00020993	NÃO	LOTE: CLINDAMICINA 300 MG - CLINDAMICINA 300 MG CLINDAMICINA 300MG - COMPRIMIDO	CO	4320,000
00080	00029501	NÃO	LOTE: CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO - CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO - COMPRIMIDO	CO	109440,000
00081	00002025	NÃO	LOTE: CLONAZEPAN 2MG 2025 - CLONAZEPAN 2MG 2025 CLONAZEPAM 2MG - COMPRIMIDO	CO	421820,000
00082	00002026	NÃO	LOTE: CLONAZEPAN SOLUCAO ORAL 2,5MG - CLONAZEPAN SOLUCAO ORAL 2,5MG CLONAZEPAM SOLUCAO ORAL 2,5MG/ML - FRASCO DE 20 ML	FR	5113,000
00083	00026274	NÃO	LOTE: CLOPIDOGREL 75MG 26274 - CLOPIDOGREL 75MG 26274 CLOPIDOGREL BISULFATO 75MG CPR	CO	113280,000
00084	00024674	NÃO	LOTE: CLOR. LIDOCAINA GEL.ESTER. 2% - CLOR. LIDOCAINA GEL.ESTER. 2% CLORIDRATO DE LIDOCAINA GEL 2% GELEIA - TUBO 30G	TU	4601,000
00085	00024675	NÃO	LOTE: CLOR.BROMEXINA SOL.50ML - CLOR.BROMEXINA SOL.50ML CLORIDRATO BROMEXINA SOL. 50 ML CLORIDRATO BROMEXINA SOLUCAO(GOTAS) 2MG/1ML FRASCO 50 ML ACOMPANHADO DE COPO MEDIDA	FR	36,000
00086	00024618	NÃO	LOTE: CLOR.LIDOCAINA 2% S/VASOCONSTR - CLOR.LIDOCAINA 2% S/VASOCONSTR CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR - FRASCO 20 ML	FR	3480,000
00087	00024671	NÃO	LOTE: CLOR.LIDOCAINA SPRAY 10% - CLOR.LIDOCAINA SPRAY 10% CLORIDRATO DE LIDOCAINA SPRAY 10% - FRASCO C/50ML	FR	144,000
00088	00001795	NÃO	LOTE: CLORETO DE POTASSIO 19,1%INJET - CLORETO DE POTASSIO 19,1%INJET CLORETO DE POTASSIO 19,1% INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	AM	1542,000
00089	00001788	NÃO	LOTE: CLORETO DE SODIO 0,9% - 10ML - CLORETO DE SODIO 0,9% - 10ML CLORETO DE SODIO 0,9% INJETAVEL 10ML - FRASCO-AMPOLA	AM	114455,000
00090	00047339	NÃO	LOTE: CLORETO DE SODIO 0,9% SN SPRAY - CLORETO DE SODIO 0,9% SN SPRAY CLORETO DE SODIO 9MG/ML SOLUCAO NASAL - FRASCO 100 ML	FR	7200,000
00091	00059065	NÃO	LOTE: CLORETO DE SODIO 20% - CLORETO DE SODIO 20% CLORETO DE SODIO 20% - AMPOLA COM 10 ML	AM	972,000
00092	00066372	NÃO	LOTE: CLORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 9 MG/ML (9%) - CLORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 9 MG/ML (9%) FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO NASAL. FRASCO PLÁSTICO GOTEJADOR CONTENDO 50 ML	FR	984,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Praça dos Imigrantes, 100 - Lagoinha | CEP: 37950-000
CNPJ: 18.241.349/0001-80

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS

ÍTEM(*)	CÓDIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE
00093	00065861	NÃO	LOTE: CLOREXIDINA DIGLUCONATO - DOSAGEM:0,2% - CLOREXIDINA DIGLUCONATO - DOSAGEM:0,2% CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 0,2%, APLICAÇÃO SOLUÇÃO TÓPICA. APRESENTAÇÃO FRASCO COM 100 ML DEVERÁ ESTAR NOTIFICADO/REGISTRADO NA ANVISA	FR	84,000
00094	00059063	NÃO	LOTE: CLRID DOXICILINA 100MG - CLRID DOXICILINA 100MG CLRID DOXICILINA 100MG - COMPRIMIDO	CO	3600,000
00095	00062793	NÃO	LOTE: CLRID ONDANSETRONA 8MG - CLRID ONDANSETRONA 8MG ONDASENTRONA CLORIDRATO 8 MG - COMPRIMIDO	CO	36820,000
00096	00062795	NÃO	LOTE: CLRID ONDANSETRONA SOL.INJ. 4 - CLRID ONDANSETRONA SOL.INJ. 4 CLRID ONDANSETRONA SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 4 MG DE ONDANSETRONA (COMO CLORIDRATO DI-HIDRATADO) EM 2 ML DE SOLUÇÃO AQUOSA.	AM	5184,000
00097	00024612	NÃO	LOTE: CLRID.DE ETILEFRINA 10MG/ML - CLRID.DE ETILEFRINA 10MG/ML CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML, ETILEFRINA 10MG/ML AMPOLA 1 ML INJETÁVEL	AM	264,000
00098	00024662	NÃO	LOTE: CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO - CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTERIL FRASCO 5 ML	FR	120,000
00099	00015229	NÃO	LOTE: CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM - CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM VASOCONSTRITOR - FRASCO 20 ML	FR	1934,000
00100	00024609	NÃO	LOTE: CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML - CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	AM	110,000
00101	00062380	NÃO	LOTE: CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG - CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG - CP	CO	2160,000
00102	00022085	NÃO	LOTE: CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML+DIMENIDRINATO 50MG/ML INJETÁVEL - CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML+DIMENIDRINATO 50MG/ML INJETÁVEL CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML+DIMENIDRINATO 50MG/ML INJETÁVEL - AMPOLA COM 1 ML)	AM	8796,000
00103	00001791	NÃO	LOTE: CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG CLORIDRATO DE PROMETAZINA - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	AM	4287,000
00104	00059807	NÃO	LOTE: CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG - CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG - CAPSULA	CP	505320,000
00105	00066377	NÃO	LOTE: CLORIDRATO DE TETRACAÍNA + CLORIDRATO DE FENILEFRINA CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML + 1 MG/ML - CLORIDRATO DE TETRACAÍNA + CLORIDRATO DE FENILEFRINA CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML + 1 MG/ML FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM GOTEJADOR CONTENDO 10 ML	UN	2988,000
00106	00050934	NÃO	LOTE: CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG - CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	CO	10000,000
00107	00059808	NÃO	LOTE: CLORIDRATO DULOXETINA 30MG - CLORIDRATO DULOXETINA 30MG CLORIDRATO DULOXETINA 30MG - CAPSULA	CP	505320,000
00108	00061375	NÃO	LOTE: CLORIDRATO MIDAZOLAN 5MG/ML - CLORIDRATO MIDAZOLAN 5MG/ML MIDAZOLAM 5MG/ML AMP C/ 10ML IM/IV/RETAL	AM	378,000
00109	00064628	NÃO	LOTE: CLORIDRATO VENLAFAXINA 75 MG - CLORIDRATO VENLAFAXINA 75 MG CLORIDRATO VENLAFAXINA 75 MG - CAPSULA	CP	337320,000
00110	00005772	NÃO	LOTE: CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO - CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO CLORPROMAZINA 100MG - COMPRIMIDO	CO	42060,000
00111	00007032	NÃO	LOTE: CLORPROMAZINA 25 MG INJETÁVEL - CLORPROMAZINA 25 MG INJETÁVEL CLORPROMAZINA 25MG INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	AM	948,000
00112	00005773	NÃO	LOTE: CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO - CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO CLORPROMAZINA 25MG - COMPRIMIDO	CO	37260,000
00113	00050845	NÃO	LOTE: CLORPROMAZINA 40MG/ML - CLORPROMAZINA 40MG/ML CLORPROMAZINA CLORIDRATO 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML	FR	916,000
00114	00057246	NÃO	LOTE: COLAGENASE COM CLORAFENICOL - COLAGENASE COM CLORAFENICOL COLAGENASE - ASSOCIADO COM CLORAFENICOL (0,6UI+CLORAFENICOL 0,01G) - TUBO C/30GR	TU	3755,000
00115	00029506	NÃO	LOTE: COLAGENASE SEM CLORAFENICOL - COLAGENASE SEM CLORAFENICOL COLAGENASE POMADA 30G SEM CLORAFENICOL - TUBO	TU	3185,000
00116	00065175	NÃO	LOTE: COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 2ML - COMPLEXO B POLIVITAMINICO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 2ML	AM	41136,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Praça dos Imigrantes, 100 - Lagoinha | CEP: 37950-000
CNPJ: 18.241.349/0001-80

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS

ÍTEM(*)	CÓDIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE
			COMPLEXO B POLIVITAMINICO INJETÁVEL - CADA ML DA SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTEM: CLORIDRATO DE TIAMINA (VIT. B1) - 4 MG FOSFATO SÓDICO DE RIBOFLAVINA (VIT. B2) - 1 MG CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VIT. B6) - 2 MG NICOTINAMIDA (VIT. B3) - 20 MG DEXPANTENOL (PRO-VIT. B5) - 3MG EXCIPIENTES (CLORETO DE SÓDIO, FENOL, ÁGUA PARA INJETÁVEIS) Q.S.P. - 1 ML - VIA DE ADMINISTRAÇÃO: E.V/I.M - PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. UNIDADE MEDIDA: AMPOLA 2 ML		
00117	00027969	NÃO	LOTE: CREME HIDRATANTE - CREME HIDRATANTE CREME HIDRATANTE CORPORAL A BASE DE OLEO MOSQUETA, OLEO DE SEMENTE DE UVA, MANTEIGA DE KARITEE E GOLD CREAM FRASCO DE 1.000 ML.	FR	522,000
00118	00066386	NÃO	LOTE: DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML SOL INJ IV/IM AMP VDAMB X 2 ML - DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML SOL INJ IV/IM AMP VDAMB X 2 ML	UN	432,000
00119	00006989	NÃO	LOTE: DEXAMETASONA 4MG/ML INJETAVEL - DEXAMETASONA 4MG/ML INJETAVEL DEXAMETASONA 4MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2,5 ML - FOSFATO DISSODICO DEXAMETASONA 4MG/ML INJETAVEL	AM	35700,000
00120	00057242	NÃO	LOTE: DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUCAO - DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUCAO DEXAMETASONA 0,1% SOLUCAO OFTALMICA- FRASCO - 5 ML	FR	264,000
00121	00005775	NÃO	LOTE: DEXAMETASOSONA 0,1% CREME - DEXAMETASOSONA 0,1% CREME DEXAMETASONA 1MG/G CREME - TUBO 10 GRS	TU	14524,000
00122	00005662	NÃO	LOTE: DEXCLORFENIRAMINA 2MG - DEXCLORFENIRAMINA 2MG DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG - COMPRIMIDO(MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA)	CO	39420,000
00123	00024663	NÃO	LOTE: DEXCLORFENIRAMINA SOL.0,4MG/ML - DEXCLORFENIRAMINA SOL.0,4MG/ML DEXCLORFENIRAMINA SOLUCAO 0,4MG/ML - FRASCO 120ML - FRASCO	FR	5076,000
00124	00005776	NÃO	LOTE: DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO - DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO DIAZEPAM 10MG - COMPRIMIDO	CO	249800,000
00125	00001798	NÃO	LOTE: DIAZEPAM 10MG INJETAVEL - DIAZEPAM 10MG INJETAVEL DIAZEPAM 10MG/ML INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	AM	1879,000
00126	00065985	NÃO	LOTE: DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2,0 G 2% - DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2,0 G 2%	FR	426,000
00127	00002543	NÃO	LOTE: DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO - DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO DIGOXINA 0,25MG - COMPRIMIDO	CO	25020,000
00128	00001948	NÃO	LOTE: DIMETICONA (SIMETICONA)SOLUCAO - DIMETICONA (SIMETICONA)SOLUCAO DIMETICONA SOLUCAO GOTAS 10 ML 75MG/ML - SIMETICONA	FR	1536,000
00129	00030403	NÃO	LOTE: DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG - DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG ISORDIL 5 MG - DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL COMPRIMIDO	CO	3120,000
00130	00060542	NÃO	LOTE: DIOSMINA+HISPERIDINA 450+50 - DIOSMINA+HISPERIDINA 450+50 DIOSMINA+HISPERIDINA 450+50 MG - COMPRIMIDO	CO	720780,000
00131	00022084	NÃO	LOTE: DIPIRONA 1 GRAMA - DIPIRONA 1 GRAMA DIPIRONA 1 GRAMA DIPIRONA SODICA 500MG/ML INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	AM	81900,000
00132	00024664	NÃO	LOTE: DIPIRONA SODICA 500MG/ML - DIPIRONA SODICA 500MG/ML DIPIRONA SODICA 500MG/ML GOTAS - FRASCO 20 ML	FR	41727,000
00133	00037437	NÃO	LOTE: DOBUTAMINA 250MG/20ML - DOBUTAMINA 250MG/20ML DOBUTAMINA 250MG/20ML INJETAVEL - AMPOLA 20 ML	AM	366,000
00134	00010376	NÃO	LOTE: DOPAMINA - DOPAMINA DOPAMINA - CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	AM	200,000
00135	00007010	NÃO	LOTE: ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO - ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO ENALAPRIL MALEATO 10MG - COMPRIMIDO	CO	9840,000
00136	00007011	NÃO	LOTE: ENALAPRIL 20 MG COMP. - ENALAPRIL 20 MG COMP. ENALAPRIL MALEATO 20MG - COMPRIMIDO	CO	481020,000
00137	00037450	NÃO	LOTE: ENANTATO DE NORETISTERONA + - ENANTATO DE NORETISTERONA + ENANTATO DE NORETISTERONA NORETISTERONA+VALERATO ESTRADIOL 50+5MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	AM	1560,000
00138	00059803	NÃO	LOTE: ENOXAPARINA SODICA 20 MG - ENOXAPARINA SODICA 20 MG ENOXAPARINA SODICA 20 MG INJETAVEL - CADA SERINGA PREENCHIDA CONTEM: SOLUCAO INJETAVEL 20 MG /0,2 ML	UN	60,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Praça dos Imigrantes, 100 - Lagoinha | CEP: 37950-000
CNPJ: 18.241.349/0001-80

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS

ÍTEM(*)	CÓDIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE
00139	00059804	NÃO	LOTE: ENOXAPARINA SODICA 40 MG - ENOXAPARINA SODICA 40 MG ENOXAPARINA SODICA 40 MG INJETAVEL - CADA SERINGA PREENCHIDA CONTEM: SOLUCAO INJETAVEL 40 MG/0,4 ML	UN	1380,000
00140	00060454	NÃO	LOTE: ENOXAPARINA 60 MG - ENOXAPARINA 60 MG ENOXAPARINA SODICA 60 MG INJETAVEL - CADA SERINGA PREENCHIDA CONTEM: SOLUCAO INJETAVEL 60 MG/0,6 ML	UN	60,000
00141	00064627	NÃO	LOTE: EPINEFRINA 1MG / ML - EPINEFRINA 1MG / ML ADRENALINA EPINEFRINA 1MG/ML (1:1.000)INJETAVEL - AMPOLA	AM	5214,000
00142	00005779	NÃO	LOTE: ERITROMICINA 250MG SUSP. ORAL - ERITROMICINA 250MG SUSP. ORAL ERITROMICINA 250MG SUSPENSAO ORAL - FRASCO 250MG/5ML FRASCO COM 60ML	FR	300,000
00143	00037507	NÃO	LOTE: ERITROMICINA 500 MG - ERITROMICINA 500 MG ERITROMICINA 500MG COMPRIMIDO REVESTIDO - COMPRIMIDO	CO	1500,000
00144	00057228	NÃO	LOTE: ESPIRAMICINA A 1,5 M.U.I. - ESPIRAMICINA A 1,5 M.U.I. ESPIRAMICINA A 1,5 M.U.I.(EQUIVALENTE A 500 MG) - COMPRIMIDO	CO	8640,000
00145	00014757	NÃO	LOTE: SPIRONOLACTONA 25MG 14757 - SPIRONOLACTONA 25MG 14757 SPIRONOLACTONA 25MG - COMPRIMIDO	CO	15300,000
00146	00066380	NÃO	LOTE: ETER ETÍLICO (ETER SULFÚRICO) 50% EM ETANOL - EMBALAGEM 1L - ETER ETÍLICO (ETER SULFÚRICO) 50% EM ETANOL - EMBALAGEM 1L	FR	22,000
00147	00066373	NÃO	LOTE: ETILEFRINA, CLORIDRATO 10MG/ML - ETILEFRINA, CLORIDRATO 10MG/ML FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA/SERINGA PREENCHIDA/AMPOLA 1ML; VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA/SUBCUTÂNEA	UN	396,000
00148	00060645	NÃO	LOTE: ETOMIDATO - ETOMIDATO ETOMIDATO SOLUCAO INJETAVEL 2MG/ML AMPOLA 10 ML	AM	264,000
00149	00066374	NÃO	LOTE: FENILEFRINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 10%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA; 5 ML - FENILEFRINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 10%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA; 5 ML MEDICAMENTO MANIPulado	UN	48,000
00150	00002546	NÃO	LOTE: FENITOINA 100MG - FENITOINA 100MG FENITOINA 100MG - COMPRIMIDO	CO	109140,000
00151	00007033	NÃO	LOTE: FENITOINA 50 MG/ML INJETAVEL - FENITOINA 50 MG/ML INJETAVEL FENITOINA 50MG/ML INJETAVEL - AMPOLA 5 ML	AM	2967,000
00152	00024709	NÃO	LOTE: FENOBARBITAL 100 MG CP - FENOBARBITAL 100 MG CP FENOBARBITAL 100MG - COMPRIMIDO	CO	121140,000
00153	00007034	NÃO	LOTE: FENOBARBITAL 200MG/ML INJETAV. - FENOBARBITAL 200MG/ML INJETAV. FENOBARBITAL 200MG/ML INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	AM	1323,000
00154	00026298	NÃO	LOTE: FENOBARBITAL 40MG SOL.ORAL PED - FENOBARBITAL 40MG SOL.ORAL PED FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUCAO ORAL - FRASCO 20 ML	FR	1440,000
00155	00019093	NÃO	LOTE: FILTRO SOLAR - FILTRO SOLAR PROTECTOR SOLAR FPS 50 - FRASCO 200 ML	FR	1304,000
00156	00024617	NÃO	LOTE: FITOMENADIONA 10MG INJETAVEL - FITOMENADIONA 10MG INJETAVEL FITOMENADIONA 10MG/1ML INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	AM	1236,000
00157	00023796	NÃO	LOTE: FIXADOR DE LAMINA CITOLOGICO - FIXADOR DE LAMINA CITOLOGICO FIXADOR DE LAMINA CITOLOGICO - FRASCO 100 ML	FR	312,000
00158	00037435	NÃO	LOTE: FLEETENEMA (PHOSFOENEMA) - FLEETENEMA (PHOSFOENEMA) FLEETENEMA (PHOSFOENEMA) FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 160MG/ML + FOSFATO DE SODICO DIBASICO 60MG/ML CONTEUDO 130ML - FRASCO	FR	1048,000
00159	00016753	NÃO	LOTE: FLUCONAZOL - FLUCONAZOL FLUCONAZOL 150MG CAPSULA	CP	10080,000
00160	00057226	NÃO	LOTE: FLUORESCINA SODICA SOLUCAO - FLUORESCINA SODICA SOLUCAO FLUORESCINA SODICA SOLUCA - FRASCO FLUORESCINA SODICA A 1% - SOLUCAO OFTALMOLOGICA ESTERIL ADCONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO CONTA GOTAS, CONTENDO 3 ML PARA VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA OCULAR	FR	240,000
00161	00021037	NÃO	LOTE: FLUOXETINA 20 MG - FLUOXETINA 20 MG FLUOXETINA 20MG - COMPRIMIDO	CO	421500,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Praça dos Imigrantes, 100 - Lagoinha | CEP: 37950-000
CNPJ: 18.241.349/0001-80

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS

ÍTEM(*)	CÓDIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE
00162	00037491	NÃO	LOTE: FOLINATO DE CALCIO 15 MG - FOLINATO DE CALCIO 15 MG FOLINATO DE CALCIO 15MG - COMPRIMIDO	CO	2020,000
00163	00020000	NÃO	LOTE: FORMOL A 10% (LITRO) - FORMOL A 10% (LITRO) FORMOL 10% 1 LITRO - FRASCO DE 1 LITRO	FR	24,000
00164	00058336	NÃO	LOTE: FUROSEMIDA (40MG) - FUROSEMIDA (40MG) FUROSEMIDA 40MG - COMPRIMIDO	CO	18660,000
00165	00010617	NÃO	LOTE: FUROSEMIDA 20MG 2ML - FUROSEMIDA 20MG 2ML FUROSEMIDA 20MG/2ML INJETAVEL - AMPOLA	AM	4961,000
00166	00066381	NÃO	LOTE: GANCICLOVIR 500MG INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA + DILUENTE 10ML - GANCICLOVIR 500MG INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA + DILUENTE 10ML	UN	50,000
00167	00001845	NÃO	LOTE: GLIBLEN CAMIDA 5 MG - GLIBLEN CAMIDA 5 MG GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	CO	720,000
00168	00037488	NÃO	LOTE: GLICAZIDA 30 MG - GLICAZIDA 30 MG GLICAZIDA 30MG COMPRIMIDO	CO	600720,000
00169	00001802	NÃO	LOTE: GLICOSE 25% INJETAVEL - GLICOSE 25% INJETAVEL GLICOSE 25% INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	AM	4386,000
00170	00001805	NÃO	LOTE: GLICOSE 50% INJETAVEL - GLICOSE 50% INJETAVEL GLICOSE 50% INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	AM	13374,000
00171	00060055	NÃO	LOTE: GLICOSIMETRO PARA DISPENSACAO - GLICOSIMETRO PARA DISPENSACAO APARELHO GLICOSIMETRO - FINALIDADE: MEDICAO DE GLICEMIA CAPILAR, DE USO DOMICILIAR; TENSÃO: ALIMENTAÇÃO POR PILHAS E/OU BATERIAS; APARELHO GLICOSIMETRO DIGITAL PARA MEDIO DE GLICEMIA CAPILAR, DE USO DOMICILIAR; COM FAIXA DE LEITURA AMPLA, MINIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20MG/DL MAXIMA A PARTIR DE 600MG/DL. TIPO DE AMOSTRA: SANGUE OBTIDO POR CAPILARIDADE; VOLUME DE AMOSTRA SANGUINEA DE 0,5 A 5 MICROLITROS. CARACTERSTICA DO APARELHO: TEMPO DE RESULTADO DE TESTE DE 05 A 30 SEGUNDOS; MEMORIA MINIMA PARA 250 RESULTADOS. DEVERA ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: PILHAS E/OU BATERIAS NECESSARIAS AO SEU FUNCIONAMENTO, ESTOJO OU BOLSAS DE PROTECAO, MANUAL(S) DE UTILIZACAO EM LINGUA PORTUGUESA, SOFTWARE QUE PERMITA A EXPORTACAO DOS DADOS ARMAZENADOS, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE LEITURA, NO(S) FORMATO(S) TXT, CSV E/OU XML; DISPOSITIVO DE TRANSFERENCIA DE DADOS; SOLUCAO CONTROLE (CASO O SISTEMA DE CONTROLE/VERIFICACAO DO GLICOSIMETROS SEJA POR MEIO DE SOLUCAO). OS APARELHOS DEVERAO SER DE PRIMEIRO USO, ESTAR EM PERFEITO FUNCIONAMENTO E APRESENTAR REGISTRO SANITARIO NA ANVISA.	UN	1233,000
00171	00058959	NÃO	LOTE: GLICOSIMETRO PARA DISPENSACAO - TIRA REAGENTE TIPO FAIXA TIRA DE GLICEMIA TIPO FAIXA LEITURA MINIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20MG/DL. FINALIDADE: PESQUISA GLICEMIA CAPILAR POR MEIO DE GLICOSIMETROS DIGITAIS PARA DETERMINACAO DE GLICEMIA PARA USO EM GLICOSIMETROS DIGITAIS, DE USO DOMICILIAR:FAIXA DE LEITURA MINIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20MG/DL/MAXIMA A PARTIR DE 600MG/DL; TEMPO DE RESULTADO DE TESTE DE 05 A 30 SEGUNDOS; VOLUME DE AMOSTRA SANGUINEA	UN	1153200,000
00172	00014877	NÃO	LOTE: GLUCONATO DE CALCIO A 10% INJ. - GLUCONATO DE CALCIO A 10% INJ. GLUCONATO DE CALCIO 10% INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	AM	2374,000
00173	00002018	NÃO	LOTE: HALDOL DECANATO 70,52MG/ML - HALDOL DECANATO 70,52MG/ML HALOPERIDOL DECANATO 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	AM	3060,000
00174	00005786	NÃO	LOTE: HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO - HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO	CO	32448,000
00175	00066387	NÃO	LOTE: HALOPERIDOL 2MG/ML - HALOPERIDOL 2MG/ML	FR	420,000
00176	00005781	NÃO	LOTE: HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO - HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	CO	109620,000
00177	00001808	NÃO	LOTE: HALOPERIDOL 5MG INJETAVEL - HALOPERIDOL 5MG INJETAVEL HALOPERIDOL 5MG/ML INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	AM	1683,000
00178	00024616	NÃO	LOTE: HEPARINA SODICA 5000UI/ML - HEPARINA SODICA 5000UI/ML HEPARINA SODICA 5.000UI/ML - AMPOLA 5 ML	AM	628,000
00179	00047343	NÃO	LOTE: HIDRALAZINA 50MG - HIDRALAZINA 50MG HIDRALAZINA 50MG - COMPRIMIDO	CO	61200,000
00180	00014672	NÃO	LOTE: HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP. - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP. HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	CO	840,000
00181	00006990	NÃO	LOTE: HIDROCORTISONA 500 MG - HIDROCORTISONA 500 MG HIDROCORTISONA 500MG HIDROCORTISONA 500 MG FRASCO AMPOLA - SOLUCAO INJETAVEL -	AM	11832,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Praça dos Imigrantes, 100 - Lagoinha | CEP: 37950-000
CNPJ: 18.241.349/0001-80

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS

ÍTEM(*)	CÓDIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE
			AQMOPALA		
00182	00001775	NÃO	LOTE: HIDROCORTIZONA 100MG INJETAVEL - HIDROCORTIZONA 100MG INJETAVEL HIDROCORTISONA 100ML INJETAVEL - FRASCO-AMPOLA ACOMPANHANDO, DILUENTE HIDROCORTISONA 100ML INJETAVEL 1 FRASCO + 1 DILUENTE - AMPOLA	AM	9924,000
00183	00037460	NÃO	LOTE: IBUPROFENO 20MG/ML SOLUCAO - IBUPROFENO 20MG/ML SOLUCAO IBUPROFENO 20MG/ML SUSPENSAO ORAL - FRASCO 100 ML - FRASCO	FR	8458,000
00184	00037462	NÃO	LOTE: IBUPROFENO 600MG - IBUPROFENO 600MG IBUPROFENO 600MG - COMPRIMIDO	CO	157740,000
00185	00007030	NÃO	LOTE: IMIPRAMINA 25 MG - IMIPRAMINA 25 MG IMIPRAMINA 25MG - COMPRIMIDO	CO	135372,000
00186	00065772	NÃO	LOTE: IMPLANTE SUBDÉRMICO: ETONOGESTREL, CONCENTRAÇÃO 68MG - IMPLANTE SUBDÉRMICO: ETONOGESTREL, CONCENTRAÇÃO 68MG ETONOGESTREL 68 MG COM 01 IMPLANTE. CONTRACEPTIVO SUBDÉRMICO- CONCENTRAÇÃO 68 MG	UN	336,000
00187	00057227	NÃO	LOTE: INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML - INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML VIA SUBCUTANEA SUSPENSAO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA C/ 10 ML - AMPOLA	AM	438,000
00188	00013490	NÃO	LOTE: INSULINA REGULAR HUMANA - INSULINA REGULAR HUMANA INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML SUSP INJETAVEL 10ML AMPOLA - AMPOLA	AM	270,000
00189	00065767	NÃO	LOTE: IODOPOVIDONA (PVPI) 10% (SOLUÇÃO DEGERMANTE) - IODOPOVIDONA (PVPI) 10% (SOLUÇÃO DEGERMANTE) IODOPOVIDONA (PVPI) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE EM ALMOTOLIA DE 100 ML. A EMBALAGEM DEVE TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	FR	12298,000
00190	00065768	NÃO	LOTE: IODOPOVIDONA (PVPI) 10% 100ML (SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA) - IODOPOVIDONA (PVPI) 10% 100ML (SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA) IODOPOVIDONA (PVPI) TÓPICO EM SOLUÇÃO AQUOSA A 10% EM ALMOTOLIA COM 100ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	FR	12312,000
00191	00037478	NÃO	LOTE: ISOSSORBIDA MONONITRATO 40MG - ISOSSORBIDA MONONITRATO 40MG ISOSSORBIDA MONONITRATO 40MG - COMPRIMIDO	CO	18024,000
00192	00035799	NÃO	LOTE: ITRACONAZOL - ITRACONAZOL ITRACONAZOL 100MG - COMPRIMIDO	CO	22170,000
00193	00013913	NÃO	LOTE: IVERMECTINA 6MG - IVERMECTINA 6MG IVERMECTINA 6MG - COMPRIMIDO	CO	7662,000
00194	00065863	NÃO	LOTE: JESSNER MODIFICADO 30ML - JESSNER MODIFICADO 30ML A SOLUÇÃO JESSNER MODIFICADO É COMPOSTA POR UMA FORMULAÇÃO ESPECIALIZADA DE ÁCIDO SALICÍLICO, ÁCIDO LÁTICO E ÁCIDO RESORCINA EM PROPORÇÕES ESPECÍFICAS. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SALICÍLICO ÁCIDO LÁTICO ÁCIDO RESORCINA OUTROS COMPONENTES INATIVOS (SE APPLICÁVEL)	FR	8,000
00195	00037428	NÃO	LOTE: LANCETA - LANCETA LANCETA DISPOSITIVO DESCARTAVEL, UTILIZADO PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR, PARA VERIFICACAO DA GLICEMIA APRESENTA DESIGN ERGONOMICO;DISPOSITIVO DE SEGURANCA(CONFORME NR 32),ACIONADO POR BOTAO PERMITINDO A RETRACAO AUTOMATICA DA AGULHA APOS O USO. MEDIDA: 1.8 MM X 23 G (0.63 MM) - UNIDADE	UN	581560,000
00196	00037505	NÃO	LOTE: LEVODOPA BENZERAZIDA - LEVODOPA BENZERAZIDA LEVODOPA+BENZERAZIDA CLORIDRATO 100+25MG - COMPRIMIDO	CO	64800,000
00197	00057240	NÃO	LOTE: LEVODOPA, ASSOCIADO A - LEVODOPA, ASSOCIADO A LEVODOPA ASSOCIADO BENZERAZIDA 200+50MG - COMPRIMIDO	CO	64800,000
00198	00002010	NÃO	LOTE: LEVOMEPPROMAZINA 100MG - LEVOMEPPROMAZINA 100MG LEVOMEPPROMAZINA 100MG - COMPRIMIDO	CO	49260,000
00199	00002009	NÃO	LOTE: LEVOMEPPROMAZINA 25MG - LEVOMEPPROMAZINA 25MG LEVOMEPPROMAZINA 25MG - COMPRIMIDO	CO	42360,000
00200	00058361	NÃO	LOTE: LEVONORGESTREL (0,75MG) - LEVONORGESTREL (0,75MG) LEVONORGESTREL 0,75 MG - COMPRIMIDO	CO	144,000
00201	00037510	NÃO	LOTE: LEVONORGESTREL 1,5MG - LEVONORGESTREL 1,5MG LEVONORGESTREL 1,5MG - COMPRIMIDO	CO	72,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Praça dos Imigrantes, 100 - Lagoinha | CEP: 37950-000
CNPJ: 18.241.349/0001-80

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS

ÍTEM(*)	CÓDIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE
00202	00001843	NÃO	LOTE: LEVONORGESTREL+ETINILESTRADIOL - LEVONORGESTREL+ETINILESTRADIOL LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15+0,03 MG - COMPRIMIDO. CARTEL A COM 21 COMPRIMIDOS	CL	99660,000
00203	00037525	NÃO	LOTE: LEVOTIROXINA 100MG - LEVOTIROXINA 100MG LEVOTIROXINA 100MG - COMPRIMIDO	CO	204360,000
00204	00037522	NÃO	LOTE: LEVOTIROXINA 25MG - LEVOTIROXINA 25MG LEVOTIROXINA 25MG - COMPRIMIDO	CO	360360,000
00205	00037523	NÃO	LOTE: LEVOTIROXINA 50MG - LEVOTIROXINA 50MG LEVOTIROXINA 50MG - COMPRIMIDO	CO	360360,000
00206	00037457	NÃO	LOTE: LORATADINA 10MG - LORATADINA 10MG LORATADINA 10MG - COMPRIMIDO	CO	130350,000
00207	00025825	NÃO	LOTE: LORATADINA 1MG/ML - LORATADINA 1MG/ML LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML	FR	8412,000
00208	00037465	NÃO	LOTE: LOSARTANA POTASSICA 25MG - LOSARTANA POTASSICA 25MG LOSARTANA POTASSICA 25MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	CO	144840,000
00209	00037468	NÃO	LOTE: LOSARTANA POTASSICA 50 MG - LOSARTANA POTASSICA 50 MG LOSARTANA POTASSICA 50MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	CO	1824,000
00210	00005785	NÃO	LOTE: MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO - MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO MEBENDAZOL 100MG - COMPRIMIDO	CO	1200,000
00211	00024666	NÃO	LOTE: MEBENDAZOL 20MG/ML FRAC.30ML - MEBENDAZOL 20MG/ML FRAC.30ML MEBENDAZOL 20MG/ML - FRASCO 30 ML	FR	240,000
00212	00001848	NÃO	LOTE: METFORMINA 850MG - METFORMINA 850MG METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	CO	480,000
00213	00056482	NÃO	LOTE: METILDOPA 250MG COMPRIMIDO - METILDOPA 250MG COMPRIMIDO METILDOPA 250MG - COMPRIMIDO	CO	30240,000
00214	00000627	NÃO	LOTE: METILDOPA 500 MG - METILDOPA 500 MG METILDOPA 500MG - CAPSULA	CP	50880,000
00215	00001810	NÃO	LOTE: METOCLOPRAMIDA 10MG INJETAVEL - METOCLOPRAMIDA 10MG INJETAVEL METOCLOPRAMIDA 10MG INJETAVEL - AMPOLA 2ML - AMPOLA	AM	16056,000
00216	00005788	NÃO	LOTE: METOCLOPRAMIDA 4 MG/ ML - METOCLOPRAMIDA 4 MG/ ML METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 10 ML - FRASCO	FR	2758,000
00217	00050850	NÃO	LOTE: METOPROLOL SUCCINATO 50 MG - METOPROLOL SUCCINATO 50 MG METOPROLOL SUCCINATO 50MG - COMPRIMIDO LIBERCAO PROLONGADA	CO	507696,000
00218	00005790	NÃO	LOTE: METRONIDAZOL 250MG COMP. - METRONIDAZOL 250MG COMP. METRONIDAZOL 250MG - COMPRIMIDO	CO	38130,000
00219	00024667	NÃO	LOTE: METRONIDAZOL 40MG/ML - METRONIDAZOL 40MG/ML METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSAO ORAL - FRASCO 120 ML - FRASCO	FR	600,000
00220	00005791	NÃO	LOTE: METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL - METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL METRONIDAZOL GELEIA CREME VAGINAL 100MG/G TUBO 50G - TUBO	TU	1084,000
00221	00037451	NÃO	LOTE: MICONAZOL CREME VAGINAL - MICONAZOL CREME VAGINAL MICONAZOL CREME VAGINAL - TUBO 80G 20MG/G	UN	1212,000
00222	00050860	NÃO	LOTE: MIDAZOLAM 15MG/03ML - MIDAZOLAM 15MG/03ML MIDAZOLAM 15MG/03ML - AMPOLA 5MG/ML AMPOLA COM 3 ML	AM	1342,000
00223	00059950	NÃO	LOTE: N-BUTILESCOPOLAMINA BROMETO - N-BUTILESCOPOLAMINA BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA BROMETO 20 MG - INJETAVEL - AMPOLA COM 1 ML	AM	10536,000
00224	00013914	NÃO	LOTE: NEOMICINA 5MG+BACITRACINA 250 - NEOMICINA 5MG+BACITRACINA 250 NEOMICINA 5MG+BACITRACINA 250UI - TUBO 10G - TUBO	TU	8906,000
00225	00024634	NÃO	LOTE: NIFEDIPINA 20MG CP - NIFEDIPINA 20MG CP NIFEDIPINA 20MG - COMPRIMIDO	CO	100680,000
00226	00001992	NÃO	LOTE: NISTATINA 25.000 CREME VAGINAL - NISTATINA 25.000 CREME VAGINAL NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G - TUBO 60G	TU	1212,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Praça dos Imigrantes, 100 - Lagoinha | CEP: 37950-000
CNPJ: 18.241.349/0001-80

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS

ÍTEM(*)	CÓDIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE
00227	00001836	NÃO	LOTE: NITROFURANTOINA 100MG - NITROFURANTOINA 100MG NITROFURANTOINA 100MG - COMPRIMIDO	CO	60240,000
00228	00057248	NÃO	LOTE: NORADRENALINA 1MG/ML - NORADRENALINA 1MG/ML NORADRENALINA 1MG/ML COM 4ML, HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA AMPOLA	AM	1584,000
00229	00037452	NÃO	LOTE: NORETISTERONA 0,35MG - NORETISTERONA 0,35MG NORETISTERONA 0,35MG - COMPRIMIDO	CO	16800,000
00230	00037453	NÃO	LOTE: NORTRIPTILINA 25MG - NORTRIPTILINA 25MG NORTRIPTILINA 25MG - CAPSULA	CO	103080,000
00231	00013916	NÃO	LOTE: OMEPRAZOL 20MG - OMEPRAZOL 20MG OMEPRAZOL 20MG - COMPRIMIDO	CO	906710,000
00232	00059799	NÃO	LOTE: OMEPRAZOL SODICO 40 MG - OMEPRAZOL SODICO 40 MG OMEPRAZOL SODICO 40MG SOLUCAO INJETAVEL EV PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 40 MG + SOLUCAO DILUENTE. FRASCO	FR	6744,000
00233	00024668	NÃO	LOTE: PARACETAMOL 200MG/ML SOLUCAO - PARACETAMOL 200MG/ML SOLUCAO PARACETAMOL 200MG/ML SOLUCAO ORAL - 15 ML	FR	10272,000
00234	00024635	NÃO	LOTE: PARACETAMOL 500 MG - PARACETAMOL 500 MG PARACETAMOL 500MG - COMPRIMIDO	CO	223080,000
00235	00037500	NÃO	LOTE: PERMITRINA 50 MG/ML LOCAO - PERMITRINA 50 MG/ML LOCAO PERMETRINA 50MG/ML LOCAO FRASCO 60 ML - FRASCO	FR	3906,000
00236	00021033	NÃO	LOTE: PIRIMETAMINA 25 MG - PIRIMETAMINA 25 MG PIRIMETAMINA 25MG COMPRIMIDO	CO	2460,000
00237	00024669	NÃO	LOTE: POLIVITAMINA GOTAS FR 30ML - POLIVITAMINA GOTAS FR 30ML POLIVITAMINAS GOTAS VITAMINAS DO COMPLEXO - FRASCO 30ML	FR	960,000
00238	00059128	NÃO	LOTE: PREDNISOLONA 3MG/ML - PREDNISOLONA 3MG/ML FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 3 MG SOLUCAO ORAL - FRASCO	FR	7788,000
00239	00058394	NÃO	LOTE: PREDNISONA (20MG) - PREDNISONA (20MG) PREDNISONA 20MG - COMPRIMIDO	CO	101880,000
00240	00046473	NÃO	LOTE: PREDNISONA 5MG - PREDNISONA 5MG PREDNISONA 5MG - COMPRIMIDO	CO	62600,000
00241	00005793	NÃO	LOTE: PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO - PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO	CO	11040,000
00242	00066376	NÃO	LOTE: PROXIMETACAÍNA 0,5% COLÍRIO - 5ML-CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 5 MG/ML - PROXIMETACAÍNA 0,5% COLÍRIO - 5ML-CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 5 MG/ML FRASCO PLÁSTICO CONTA GOTAS CONTENDO 5ML DE SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL	FR	150,000
00243	00002479	NÃO	LOTE: PVPI DEGERMANTE SOLUCAO - PVPI DEGERMANTE SOLUCAO PVPI DEGERMANTE E INDICADO PARA ANTISEPSIA DA PELE, MAOS E ANTEBRACOS. PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUCAO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO. FRASCO C/ 1 L	FR	535,000
00244	00002478	NÃO	LOTE: PVPI TOPICO SOLUCAO AQUOSA 10% - PVPI TOPICO SOLUCAO AQUOSA 10% IODOPOLVIDONA 10% - FRASCO 1000 ML.	FR	554,000
00245	00008342	NÃO	LOTE: RANITIDINA 150MG 8342 - RANITIDINA 150MG 8342 RANITIDINA 150 MG - COMPRIMIDO	CO	372,000
00246	00005654	NÃO	LOTE: RINGER LACTADO 500 ML - RINGER LACTADO 500 ML RINGER LACTADO 500 ML SOLUCAO DE CLORETO DE CALCIO 2H2O A 0,02% + CLORETO DE POTASSIO 0,03% + CLORETO DE SODIO 0,6% + LACTATO DE SODIO 0,3% INJETAVEL 500 ML ESTERIL BOLSA SISTEMA FECHADO	FR	2820,000
00247	00063130	NÃO	LOTE: RINGER SIMPLES FRASCO 500 ML - RINGER SIMPLES FRASCO 500 ML SOLUCAO DE CLORETO DE CALCIO 2H2O A 0,02% + CLORETO DE POTASSIO 0,03% + CLORETO DE SODIO 0,9% INJETAVEL 250 ML ESTERIL BOLSA SISTEMA FECHADO .	FR	2196,000
00248	00002556	NÃO	LOTE: SAIS P/ REIDRATACAO ORAL - SAIS P/ REIDRATACAO ORAL SAIS DE REIDRATACAO ORAL ENV C/ 27,9 G(CLORETO DE SODIO 3,5G, CLORETO DE POTASSIO 1,5G CITRATO DE SODIO 2,9G, GLICOSE 20,0G) - ENVELOPE	EV	101770,000
00249	00037509	NÃO	LOTE: SALBUTAMOL SULFATO 100MCG - SALBUTAMOL SULFATO 100MCG SALBUTAMOL SULFATO 100MCG/ AEROSOL 200 DOSES - FRASCO	FR	2688,000
00250	00028165	NÃO	LOTE: SECNIDAZOL 1G - SECNIDAZOL 1G SECNIDAZOL - 1G COMPRIMIDO (PORT. RESOLUCAO SES/MG 7156)	CO	1320,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Praça dos Imigrantes, 100 - Lagoinha | CEP: 37950-000
CNPJ: 18.241.349/0001-80

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS

ÍTEM(*)	CÓDIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE
00251	00037455	NÃO	LOTE: SINVASTATINA 10MG - SINVASTATINA 10MG SINVASTATINA 10MG - COMPRIMIDO	CO	661020,000
00252	00037456	NÃO	LOTE: SINVASTATINA 40MG - SINVASTATINA 40MG SINVASTATINA 40MG - COMPRIMIDO	CO	387480,000
00253	00024683	NÃO	LOTE: SOL. DE MANITOL A 20% - SOL. DE MANITOL A 20% SOLUCAO DE MANITOL 20% SISTEMA FECHADO BOLSA/FRASCO 250 ML	FR	4236,000
00254	00060538	NÃO	LOTE: SOL.SULFATO DE MAGNESIO A 10% - SOL.SULFATO DE MAGNESIO A 10% SOLUCAO DE SULFATO DE MAGNESIO A 10% EM EMBALAGEM PLASTICA DE 10 ML EM POLIETILENO TRANSPARENTE.	FR	1452,000
00255	00060539	NÃO	LOTE: SOL.SULFATO DE MAGNESIO A 50% - SOL.SULFATO DE MAGNESIO A 50% SOL.SULFATO DE MAGNESIO A 50%, AMPOLA 10ML	AM	612,000
00256	00059067	NÃO	LOTE: SOLUCAO DE AGE - SOLUCAO DE AGE SOLUCAO DE AGE (ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) - OLEO VEGETAL. FRASCO COM 100ML. COMPOSTO POR OLEOS DE ORIGEM VEGETAL RICOS EM ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS(AGES)	FR	891,000
00257	00066379	NÃO	LOTE: SOLUÇÃO DE ÉTER ALCOOLIZADO 35% - EMBALAGEM: 100ML - SOLUÇÃO DE ÉTER ALCOOLIZADO 35% - EMBALAGEM: 100ML	FR	480,000
00258	00043368	NÃO	LOTE: SOLUCAO DE GLICERINA - SOLUCAO DE GLICERINA SOLUCAO DE GLICERINA SOLUCAO DE GLICERINA 12% COM SONDA FRASCO 500ML	FR	744,000
00259	00020825	NÃO	LOTE: SOLUCAO DE SHILLER 2% - SOLUCAO DE SHILLER 2% SOLUCAO DE SHILLER 2%	FR	3,000
00260	00056479	NÃO	LOTE: SOLUCAO FISIOLOGICA 100 ML - SOLUCAO FISIOLOGICA 100 ML SORO FISIOLOGICO 0,9% 100 ML SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% INJETAVEL 100ML, ESTERIL, BOLSA DE SISTEMA FECHADO - BOLSA - UNIDADE	FR	50498,000
00261	00033820	NÃO	LOTE: SOLUCAO INJET.CIANOCOBALAMIA+ - SOLUCAO INJET.CIANOCOBALAMIA+ SOLUCAO DE CIANOCOBALAMIA - CADA AMPOLA I (1 ML) CONTEM:CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1) ...100 MG CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6)100 MG EXCIPIENTES: ALCOOL BENZILICO, HIDROXIDO DE SODIO E AGUA PARA INJETAVEIS. CADA AMPOLA LI (2 ML) CONTEM:CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12)5.000100 MGMCG, FOSFATO DE DEXAMETASONA BENZILICO, HIDROXIDO DE SODIO E AGUA PARA.....4 MG EQUIVALENTE A 4,37 MG DE FOSFATO DISSODICO DEXAMETASONA EXCIPIENTES: CLORIDRATO DE LIDOCAINA, CIANETO DE POTASSIO, ACIDO CITRICO, LI (2 ML) CONTEM:CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) FOSFATO DE SODIO DIBASICO DI-HIDRATADO E AGUA PARA INJETAVEIS.	AM	540,000
00262	00008640	NÃO	LOTE: SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETÁVEL FRASCO OU BOLSA 1000 ML ESTÉRIL SISTEMA FECHADO.	FR	8940,000
00263	00010374	NÃO	LOTE: SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML - SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML SORO FISIOLOGICO 0,9% 250 ML SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% INJETAVEL 250ML, ESTERIL, BOLSA DE SISTEMA FECHADO - BOLSA - UNIDADE	UN	52475,000
00264	00009232	NÃO	LOTE: SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML - SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ML SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% INJETAVEL 500ML, ESTERIL, BOLSA DE SISTEMA FECHADO - BOLSA - UNIDADE	UN	54977,000
00265	00000632	NÃO	LOTE: SORO GLICOFISIOLOGICO 250 ML - SORO GLICOFISIOLOGICO 250 ML SOLUCAO GLICOFISIOLOGICO 250 ML SOLUCAO GLICOFISIOLOGICO GLICOSE 5% E CLORETO DE SODIO 0,9% INJETAVEL 250ML, ESTERIL, BOLSA DE SISTEMA FECHADO - BOLSA - UNIDADE	UN	4260,000
00266	00000633	NÃO	LOTE: SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML - SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA DE 500 ML SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA GLICOSE 5% E CLORETO DE SODIO 0,9% INJETAVEL 500ML, ESTERIL, BOLSA DE SISTEMA FECHADO - BOLSA - UNIDADE	UN	15564,000
00267	00008651	NÃO	LOTE: SORO GLICOSADO 5% 250ML - SORO GLICOSADO 5% 250ML SORO GLICOSADO 5% 250 ML SOLUCAO DE GLICOSE A 5% INJETAVEL 250ML, ESTERIL, BOLSA DE SISTEMA FECHADO - BOLSA DE SISTEMA FECHADO - BOLSA - UNIDADE	UN	4416,000
00268	00024684	NÃO	LOTE: SORO GLICOSADO 5%,EMBAL.500ML - SORO GLICOSADO 5%,EMBAL.500ML SORO GLICOSADO 5% 500 ML SOLUCAO DE GLICOSE A 5% INJETAVEL 500ML, ESTERIL, BOLSA DE SISTEMA FECHADO - BOLSA - UNIDADE	UN	3216,000
00269	00037442	NÃO	LOTE: SUCCINILCOLINA 100 MG - SUCCINILCOLINA 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG CADA FRASCO-AMPOLA CONTÉM CLORETO DE SUXAMETÔNIO ANIDRO 100 MG.	AM	708,000
00270	00066384	NÃO	LOTE: SULFADIAZINA 500MG - SULFADIAZINA 500MG FORMA DE APRESENTAÇÃO CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO; VIA DE ADMINISTRAÇÃO	UN	2808,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Praça dos Imigrantes, 100 - Lagoinha | CEP: 37950-000
CNPJ: 18.241.349/0001-80

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS

ÍTEM(*)	CÓDIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE
			ORAL;		
00271	00005794	NÃO	LOTE: SULFADIAZINA 500MG. COMPRIMIDO - SULFADIAZINA 500MG. COMPRIMIDO SULFADIAZINA 500MG - COMPRIMIDO	CO	9000,000
00272	00001996	NÃO	LOTE: SULFADIAZINA PRATA 1% PT 400GR - SULFADIAZINA PRATA 1% PT 400GR SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400G - POTE COM 400G - CREME DERMATOLOGICO	PO	842,000
00273	00024680	NÃO	LOTE: SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG+8MG/ML SUSPENSAO ORAL - FRASCO 100 ML	FR	720,000
00274	00005795	NÃO	LOTE: SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG - COMPRIMIDO	CO	42600,000
00275	00053326	NÃO	LOTE: SULFATO DE MORFINA 10MG/ML - SULFATO DE MORFINA 10MG/ML SULFATO DE MORFINA 10MG/ML INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	AM	1488,000
00276	00024670	NÃO	LOTE: SULFATO FERROSO 25MG/ML SOL. - SULFATO FERROSO 25MG/ML SOL. SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUCAO ORAL - FRASCO 30 ML	FR	3956,000
00277	00001915	NÃO	LOTE: SULFATO FERROSO 40 MG - SULFATO FERROSO 40 MG SULFATO FERROSO 40MG - COMPRIMIDO (EQUIVALENTE A 40 MG DE FERRO ELEMENTAR) - COMPRIMIDO	CO	301560,000
00278	00059796	NÃO	LOTE: TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML - TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML TARTARATO DE METOPROLOL 1 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL DE 5 MG (1MG/ML) AMPOLA CONTENDO 5 ML	AM	732,000
00279	00049430	NÃO	LOTE: TENOXICAN 20 MG IM/EV - TENOXICAN 20 MG IM/EV TENOXICAM 20MG IM/EV SOLUCAO INJETAVEL - FRASCO AMPOLA ACOMPANHADO DE DILUENTE CONTENDO 2 ML DE AGUA PARA INJECAO	UN	20856,000
00280	00024602	NÃO	LOTE: TERBUTALINA 0,5MG/ML - TERBUTALINA 0,5MG/ML TERBUTALINA 0,5 MG - SULFATO TERBUTALINA 0,5MG/1ML INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	AM	1500,000
00281	00030435	NÃO	LOTE: TIAMINA - TIAMINA FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA/FRASCO-AMPOLA 1 ML VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA/INTRAMUSCULAR	AM	1500,000
00282	00001991	NÃO	LOTE: TIMOLOL COLIRIO 0,5% - TIMOLOL COLIRIO 0,5% TIMOLOL COLIRIO 0,5% - FRASCO 5 ML	FR	1700,000
00284	00022307	NÃO	LOTE: TRAMAL 100 MG - AMPOLA - TRAMAL 100 MG - AMPOLA TRAMADOL 100MG-AMPOLA, CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG/2ML INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	AM	11508,000
00285	00066388	NÃO	LOTE: TRIANCINOLONA, COMPOSIÇÃO SAL HEXACETONIDA, CONCENTRAÇÃO 20 MG/ML - TRIANCINOLONA, COMPOSIÇÃO SAL HEXACETONIDA, CONCENTRAÇÃO 20 MG/ML FORMA FARMACÉUTICA SUSPENSÃO INJETÁVEL 5ML	UN	1200,000
00286	00024676	NÃO	LOTE: TROPICAMIDA COLIRIO FR.5ML - TROPICAMIDA COLIRIO FR.5ML TROPICAMIDA COLIRIO - 10MG/ML SOLUCAO OFTALMICA ESTERIL - FRASCO 5 ML	FR	120,000
00287	00024636	NÃO	LOTE: VALPROATO DE SODIO 500MG - VALPROATO DE SODIO 500MG VALPROATO DE SODIO 500MG COMPRIMIDO	CO	146040,000
00288	00024190	NÃO	LOTE: VALPROATO DE SODIO SOLUCAO - VALPROATO DE SODIO SOLUCAO VALPROATO DE SODIO SOLUCAO 50MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML - FRASCO	FR	3000,000
00289	00032587	NÃO	LOTE: VARFARINA SODICA - VARFARINA SODICA VARFARINA SODICA 5MG COMPRIMIDO	CO	60480,000
00290	00000678	NÃO	LOTE: VASELINA LÍQUIDA - VASELINA LÍQUIDA VASELINA LÍQUIDA - FRASCO COM 01 LITRO USO EXTERNO	FR	320,000
00291	00065770	NÃO	LOTE: VASELINA LÍQUIDA PARA USO EXTERNO - ALMOTOLIA DE 100 ML - VASELINA LÍQUIDA PARA USO EXTERNO - ALMOTOLIA DE 100 ML COM REGISTRO NA ANVISA, EM EMBALAGEM CONTENDO O NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, FÓRMULA, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FR	120,000
00292	00002498	NÃO	LOTE: VASELINA PASTA PCT COM 500G - VASELINA PASTA PCT COM 500G VASELINA PASTA SOLIDA BRANCA POTE 500G	PO	350,000
00293	00001839	NÃO	LOTE: VERAPAMIL 80MG - VERAPAMIL 80MG VERAPAMIL 80MG COMPRIMIDO - CLORIDRATO DE VERAPAMIL	CO	9000,000
00294	00002559	NÃO	LOTE: VITAMINAS DO COMPLEXO B - VITAMINAS DO COMPLEXO B VITAMINAS DO COMPLEXO B - COMPRIMIDO	CO	8964,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Praça dos Imigrantes, 100 - Lagoinha | CEP: 37950-000
CNPJ: 18.241.349/0001-80

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS

ÍTEM(*)	CÓDIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE



MAPA DE PREÇOS



METODOLOGIA APLICADA

MÉDIA

MEDIANA

MENOR PREÇO

JUSTIFICATIVA PARA O MÉTODO APLICADO

JUSTIFICATIVA PARA O MÉTODO APLICADO:

A metodologia adotada para a contratação em anexo, se deu pela média, pelo fato dos dados coletados estarem distribuídos de forma homogênea, ou seja, quando não há grandes variações entre os valores, isso significa que os mesmos estão próximos uns dos outros, o que torna a média uma representação precisa do conjunto como um todo.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PESQUISA

AGENTE RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PESQUISA:	Paulo Guilherme Andrade
MATRÍCULA:	14.175

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO ATO DE APROVAÇÃO

- Declaro para os devidos fins que nos preços cotados então incluídos os tributos, encargos sociais, frete ou qualquer outro que possa recair sobre o(s) objeto(s) da(s) contratação(ões), salientado que foram observadas todas as condições fixadas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, conforme o caso;
- Declaro que a análise sobre a série de preços apresentada foi realizada de forma pormenorizada e crítica, levando em consideração os aspectos de variação e de especificidade de mercado; e
- Declaro que o mapa de preços em questão encontra-se em consonância com o Decreto Municipal nº 6.466/24 e com o art. 23 da lei nº 14.133/21.

DATA DE APROVAÇÃO:	14/07/2025
--------------------	------------

Assinado por ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA 005.***.***-**
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso
29/08/2025 12:01:22

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID	DATA	OBJETO	VALOR TOTAL
067708	14/07/2025	Registro de preços visando à aquisição de medicamentos para atender as demandas dos setores da Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 10.166.347,79

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE DOMÍNIO AMPLIO (LICITANET	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	PORTAL DA TRANS	LICITAR DIGITAL	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO	
Anexo I Lote 001 Item 001	BR0269954 BROMOPRIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	CÁPSULA 96.612,00	0,21	0,19			0,17	0,18	0,18	0,18	0,18	0,19	18.356,28	11,76%
Anexo I Lote 001 Item 002	BR0272365 SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG	COMPRIMIDO 505.320,00	0,13	0,13			0,13	0,13	0,13	0,13	0,13	0,13	65.691,60	2,36%
Anexo I Lote 001 Item 003	BR0302442 DULOXETINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	CÁPSULA 505.320,00	0,88	0,88			0,89	0,89	0,89	0,89	0,89	0,89	439.628,40	8,75%
Anexo I Lote 001 Item 004	BR0272382 VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG	CÁPSULA 337.320,00	0,48	0,48			0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	155.167,20	12,20%
Anexo I Lote 001 Item 005	BR0273818 DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG	COMPRIMIDO 720.780,00	0,83	0,83			0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	403.636,80	7,69%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Município de SAO SEBASTIAO DO PARAISO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 006	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG INJETÁVEL - CADA SERINGA PREENCHIDA CONTÉM: SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG/0,2 ML * (59803)	Ampola 60,00	12,80	14,38 862,80	12,34%
Anexo I Lote 001 Item 007	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG INJETÁVEL - CADA SERINGA PREENCHIDA CONTÉM: SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 MG/0,4 ML * (59804)	Ampola 1.380,00	15,80	16,77 23.142,60	7,09%
Anexo I Lote 001 Item 008	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG INJETÁVEL - CADA SERINGA PREENCHIDA CONTÉM: SOLUÇÃO INJETÁVEL 60 MG/0,6 ML * (60454)	Ampola 60,00	19,20	18,91 1.134,60	8,06%
Anexo I Lote 001 Item 009	BR0268299 SECNIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1.000 MG	COMPRIMIDO 1.320,00	0,75	0,77 1.016,40	11,59%
Anexo I Lote 001 Item 010	BR0292228 MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML 2.076,00	9,90	9,47 19.659,72	7,61%
Anexo I Lote 001 Item 011	BR0335091 ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML 60,00	3,42	3,70 222,00	10,45%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Município de SAO SEBASTIAO DO PARAISO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 012	BR0268370 ACICLOVIR, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	COMPRIMIDO 27.060,00	0,20	0,19 5.141,40	11,76%
Anexo I Lote 001 Item 013	BR0267502 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO 548.680,00	0,04	0,04 21.947,20	12,99%
Anexo I Lote 001 Item 014	BR0267503 ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO 219.360,00	0,04	0,04 8.774,40	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 015	BR0327566 ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML 1.296,00	4,71	4,53 5.870,88	11,88%
Anexo I Lote 001 Item 016	BR0267504 ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG	CÁPSULA 145.560,00	0,31	0,29 42.212,40	16,00%
Anexo I Lote 001 Item 017	ADENOSINA 6MG/2ML INJETÁVEL - AMPOLA COM 2 ML (37439)	Ampola 492,00	9,90	9,92 4.880,64	1,22%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PRECO(S)

Município de SAO SEBASTIAO DO PARAISO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	DOMÍNIO AMPLIO (LICITANET	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 018	BR0268255 EPINEFRINA, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML	AMPOLA 1,00 ML 5.214,00	1,48	0,26	0,28	0,29	0,41	1,31 6.830,34	10,08%
Anexo I Lote 001 Item 019	ÁGUA DESTILADA 10ML INJETÁVEL - AMPOLA (50851)	Ampola 13.394,00			//////	//////	0,24	0,26 3.482,44	8,33%
Anexo I Lote 001 Item 020	ÁGUA DESTILADA 5ML INJETÁVEL - AMPOLA (1768)	Ampola 8.280,00		0,22	0,22	0,22	0,25	0,25 1.904,40	4,55%
Anexo I Lote 001 Item 021	BR0459822 ALBENDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG, FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO 6.480,00		0,48	0,45	0,45	0,47	0,47 2.980,80	9,52%
Anexo I Lote 001 Item 022	BR0267507 ALBENDAZOL, USO: SUSPENSÃO ORAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML	FRASCO 10,00 ML 2.400,00		1,39	1,39	1,39	1,20	1,20 3.264,00	13,33%
Anexo I Lote 001 Item 023	BR0269462 ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 70 MG	COMPRIMIDO 6.000,00		0,24	0,24	0,24	0,22	0,22 1.380,00	4,59%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Município de SAO SEBASTIAO DO PARAISO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	DOMÍNIO AMPLIO (LICITANET	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO	
Anexo I Lote 001 Item 024	BR0267508 ALOPURINOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO 168.360,00	0,17					0,16 26.937,60	6,67%	
Anexo I Lote 001 Item 025	BR0267509 ALOPURINOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG	COMPRIMIDO 144.360,00	0,28	0,05				0,25 36.090,00	8,70%	
Anexo I Lote 001 Item 026	BR0267511 AMINOFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO 12.000,00	0,06	0,05			0,05 600,00	5,26%		
Anexo I Lote 001 Item 027	BR0296272 AMINOFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 240 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 10,00 ML 832,00	3,90	3,83	3,83	3,83	3,16	0,24 0,15	PORTAL DE COMPR BL	
Anexo I Lote 001 Item 028	BR0271710 AMIODARONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, INDICACAO: INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML 612,00	0,43	0,43	0,43	0,43	0,06	0,25 0,15	PORTAL NACIONAL PORTAL DA TRANS LICITAR DIGITAL	
Anexo I Lote 001 Item 029	BR0267510 AMIODARONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	COMPRIMIDO 96.360,00	3,27	3,27	3,27	3,27	3,16	0,25 0,17	0,40 38.544,00	8,99%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Município de SAO SEBASTIAO DO PARAISO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	DOMÍNIO AMPLIO (LICITANET	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 030	BR0267512 AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO 421.380,00	0,04	0,04	//////	//////	0,04	0,04 16.855,20	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 031	BR0271217 AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO	COMPRIMIDO 196.320,00	1,24	1,35	0,04	0,04	0,04	1,43 280.737,60	15,32%
Anexo I Lote 001 Item 032	BR0448841 AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 75,00 ML 9.780,00	13,50	14,50	0,04	0,04	0,04	13,20 129.096,00	10,00%
Anexo I Lote 001 Item 033	BR0271089 AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500MG	COMPRIMIDO 111.900,00	0,23	0,23	1,50	0,04	0,04	0,24 26.856,00	4,35%
Anexo I Lote 001 Item 034	BR0271111 AMOXICILINA, APRESENTACAO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML	FRASCO 60,00 ML 9.000,00	0,23	0,23	0,04	0,04	0,04	3,41 30.690,00	14,43%
Anexo I Lote 001 Item 035	ANFOTERECINA B DESOXICOLATO 50 MG + DILUENTE 10 ML - AMPOLA / ANFOTERECINA B LIPOSSOMAL 50 MG + DILUENTE 10 ML - AMPOLA (66385)	Ampola 100,00	0,26	0,26	1,45	0,04	0,04	33,64 3.364,00	5,19%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Município de SAO SEBASTIAO DO PARAISO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE DOMÍNIO AMPLIO (LICITANET	PORTAL DE COMPR	BL	PORTAL NACIONAL	PORTAL DA TRANS	LICITAR DIGITAL	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 036	BR0267517 ATENOLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO 121.020,00	0,05	0,05	//////	//////	0,05	0,05	0,04	4.840,80	-10,11%		
Anexo I Lote 001 Item 037	ATROPINA SULFATO (0,25 MG/ML) SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML INJETÁVEL - AMPOLA C/ 2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL (58277)	Ampola 502,00	1,02	0,92	//////	//////	1,02	0,92	0,97	486,94	11,49%		
Anexo I Lote 001 Item 038	BR0268083 AZATIOPRINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO 12.000,00	0,00	0,99	//////	//////	0,00	0,99	0,90	10.800,00	13,92%		
Anexo I Lote 001 Item 039	BR0267140 AZITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO 69.480,00	0,91	0,89	//////	//////	0,91	0,89	0,91	63.226,80	8,33%		
Anexo I Lote 001 Item 040	AZITROMICINA 600MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 15ML (37463)	Frasco 5.400,00	6,34	6,34	//////	//////	0,95	0,95	0,95	34.668,00	9,93%		
Anexo I Lote 001 Item 041	BR0267582 BECLOMETASONA DIPROPIONATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MCG/DOSE, APRESENTACAO: SPRAY NASAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO DOSEADOR COM AEROGADOR NASAL	FRASCO 200,00 DOSES 1.554,00	30,21	6,68	//////	//////	0,91	0,86	0,98	46.231,50	1,78%		



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Município de SAO SEBASTIAO DO PARAISO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	DOMÍNIO AMPLIO (LICITANET	PORTAL DE COMPR	BLU	PORTAL NACIONAL	PORTAL DA TRANS	LICITAR DIGITAL	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 042	BR0466172 BECLOMETASONA DIPROPIONATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR	FRASCO 200,00 DOSES 1.537,00	17,00	18,76	18,76	18,76	18,76	19,80	19,80	19,80	19,80	19,80	18,80 28.895,60	10,59%
Anexo I Lote 001 Item 043	BR0346586 BECLOMETASONA DIPROPIONATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL BUCAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR	FRASCO 200,00 DOSES 720,00	21,82	19,95	19,95	19,95	19,95	19,95	19,95	19,95	19,95	19,95	21,04 15.148,80	5,46%
Anexo I Lote 001 Item 044	BR0365542 BENZILPENICILINA, COMPOSIÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO 4,00 ML 9.977,00	//////	5,73	5,73	5,73	5,73	5,73	5,73	5,73	5,73	5,73	6,08 60.660,16	6,03%
Anexo I Lote 001 Item 045	BR0365543 BENZILPENICILINA, COMPOSIÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO 4,00 ML 2.292,00	5,75	6,92	6,92	6,92	6,92	6,92	6,92	6,92	6,92	6,92	5,49 12.583,08	16,81%
Anexo I Lote 001 Item 046	BR0270614 BENZILPENICILINA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100.000UI + 300.000UI, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, APRESENTACAO: POTÁSSICA	FRASCO-AMPOLA 204,00	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,80 1.795,20	10,00%
Anexo I Lote 001 Item 047	BR0272434 ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO 38.460,00	0,04	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,04 1.538,40	0,00%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Município de SAO SEBASTIAO DO PARAISO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	DOMÍNIO AMPLIO (LICITANET	PORTAL DE COMPR	BL	PORTAL NACIONAL	PORTAL DA TRANS	LICITAR DIGITAL	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO	
Anexo I Lote 001 Item 048	BR0268222 BICARBONATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 8,4%	AMPOLA 10,00 ML 1.020,00	1,26	//////	//////	//////	1,13	1,15	//////	1,09	1,09	1,12	1,15	1,15 1.173,00	5,50%
Anexo I Lote 001 Item 049	BR0394088 BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 8,40%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM SISTEMA FECHADO	BOLSA 250,00 ML 412,00	25,99	25,00	23,40	23,40	22,40	22,93	22,93	22,93	22,93	22,93	23,79 9.801,48	6,21%	
Anexo I Lote 001 Item 050	BR0270140 BIPERIDENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG	COMPRIMIDO 121.380,00	0,60	//////	//////	//////	0,59	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,60 72.828,00	14,94%	
Anexo I Lote 001 Item 051	BR0270138 BIPERIDENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTACAO: LACTATO	AMPOLA 1,00 ML 180,00	2,97	1,07	1,07	1,07	3,14	3,34	3,34	3,34	3,34	3,34	3,21 577,80	12,63%	
Anexo I Lote 001 Item 052	BR0268331 IPRATRÓPIO BROMETO, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG/ML	FRASCO 20,00 ML 384,00	0,99	0,99	0,99	0,99	1,10	1,08	1,08	1,08	1,08	1,08	1,07 410,88	8,08%	
Anexo I Lote 001 Item 053	BR0396471 FENOTEROL BROMIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML 312,00	1,09	1,09	1,09	1,09	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	8,77 2.736,24	9,63%	



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Município de SAO SEBASTIAO DO PARAISO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	DOMÍNIO AMPLIO (LICITANET	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 054	BR0269956 BROMOPRIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, APRESENTACAO: GOTAS	FRASCO 10,00 ML 4.382,00	2,34					2,36 10.341,52	10,80%
Anexo I Lote 001 Item 055	BR0269958 BROMOPRIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APRESENTACAO: INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML 36.000,00	1,86	0,74	1,93	1,93	1,93	1,80 64.800,00	15,38%
Anexo I Lote 001 Item 056	BR0267283 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO 37.380,00	0,65	0,65	0,65	0,65	0,65	0,70 26.166,00	11,11%
Anexo I Lote 001 Item 057	BUTILBR. ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA - AMPOLA 5ML - 20MG +2,5G (24603)	Ampola 33.260,00						1,37 45.566,20	10,48%
Anexo I Lote 001 Item 058	BR0267281 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, INDICACAO: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML 2.002,00	6,33	5,72	1,29	0,68	1,94	2,33	2,19
Anexo I Lote 001 Item 059	BR0267613 CAPTOPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO 29.400,00	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,03	0,03



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Município de SAO SEBASTIAO DO PARAISO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	DOMÍNIO AMPLIO (LICITANET	PORTAL DE COMPR	BL	PORTAL NACIONAL	PORTAL DA TRANS	LICITAR DIGITAL	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 060	BR0272454 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, APRESENTACAO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML 4.200,00	7,50	0,19	0,19	0,19	0,19	7,92	7,92	7,99	7,99	7,80	7,60 31.920,00	9,35%
Anexo I Lote 001 Item 061	BR0267618 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	COMPRIMIDO 409.380,00	//////	0,19	0,19	0,19	0,19	0,20	0,20	0,19	0,19	0,19	0,19 77.782,20	2,21%
Anexo I Lote 001 Item 062	BR0268225 CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO 96.000,00	//////	0,25	0,25	0,25	0,25	0,91	0,91	0,94	0,94	0,91	0,90 86.400,00	5,26%
Anexo I Lote 001 Item 063	BR0267621 CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG	COMPRIMIDO 73.620,00	//////	0,24	0,24	0,24	0,24	0,23	0,23	0,23	0,23	0,23	0,24 17.668,80	10,60%
Anexo I Lote 001 Item 064	CARVÃO ATIVADO - CARVÃO ATIVADO PÓ EM SACHÊ DE 30GRAMAS MEDICAMENTO MANIPULADO (66371)	Sache 564,00	//////	0,08	0,08	0,08	0,08	0,22	0,22	0,22	0,22	0,22	76,51 43.151,64	8,49%
Anexo I Lote 001 Item 065	BR0267564 CARVEDILOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 12,5 MG	COMPRIMIDO 336.900,00	//////	0,09	0,09	0,09	0,09	0,23	0,23	0,23	0,23	0,23	0,09 30.321,00	12,50%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Município de SAO SEBASTIAO DO PARAISO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE DOMÍNIO AMPLIO (LICITANET	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 066	BR0267566 CARVEDILOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3,125 MG	COMPRIMIDO 336.900,00	0,08	0,09	//////	//////	0,08 26.952,00	7,82%
Anexo I Lote 001 Item 067	BR0267625 CEFALEXINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO 96.900,00	0,76	0,79	//////	//////	0,77 74.613,00	10,02%
Anexo I Lote 001 Item 068	BR0331555 CEFALEXINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML 1.500,00	6,90	6,90	//////	//////	7,29 10.935,00	12,15%
Anexo I Lote 001 Item 069	BR0442701 CEFTRIAXONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA 7.746,00	4,93	4,93	//////	//////	4,96 38.420,16	12,73%
Anexo I Lote 001 Item 070	BR0442703 CEFTRIAXONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA 1.236,00	5,00	5,00	//////	//////	8,45 10.444,20	11,18%
Anexo I Lote 001 Item 071	BR0425182 DEXTROCETAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10,00 ML 297,00	9,37	9,37	//////	//////	90,77 26.958,69	6,91%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Município de SAO SEBASTIAO DO PARAISO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE DOMÍNIO AMPLIO (LICITANET	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 072	BR0308736 CETOCONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO	BISNAGA 30,00 G 1.344,00	3,44	3,39	//////	//////	3,38 4.542,72	9,74%
Anexo I Lote 001 Item 073	BR0267151 CETOCONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	COMPRIMIDO 1.752,00	0,31	0,30	//////	//////	0,30 525,60	7,14%
Anexo I Lote 001 Item 074	BR0448844 CETOPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA 19.560,00	4,69	4,11	4,11	4,00	3,49	4,37 85.477,20
Anexo I Lote 001 Item 075	BR0448845 CETOPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML 28.470,00	0,99	1,78	1,78	1,65	1,65	1,85 52.669,50
Anexo I Lote 001 Item 076	BR0393813 CETOPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO 73.710,00	0,99	1,70	1,70	1,65	1,65	1,02 75.184,20
Anexo I Lote 001 Item 077	BR0267632 CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO 65.820,00	1,12	1,01	1,01	1,01	1,01	0,19 12.505,80



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Município de SAO SEBASTIAO DO PARAISO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE DOMÍNIO AMPLIO (LICITANET	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 078	BR0424712 FENTANILA, COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 78,5 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML 552,00	//////	4,32	//////	//////	2,04 1.126,08	6,81%
Anexo I Lote 001 Item 079	BR0424712 FENTANILA, COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 78,5 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML 120,00	//////	1,59	//////	//////	4,31 517,20	6,95%
Anexo I Lote 001 Item 080	BR0268439 CLARITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO 14.400,00	1,65	4,20	1,91	BL	1,64 23.616,00	13,10%
Anexo I Lote 001 Item 081	BR0268436 CLINDAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG	CÁPSULA 4.320,00	1,21	1,67	4,03	2,19	1,08 4.665,60	8,00%
Anexo I Lote 001 Item 082	BR0267522 CLOMIPRAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO 109.440,00	1,00	1,01	1,76	1,45	2,06	0,96 105.062,40
Anexo I Lote 001 Item 083	BR0270119 CLONAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG	COMPRIMIDO 421.820,00	0,85	0,99	1,10	1,11	1,11	0,05 21.091,00



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Município de SAO SEBASTIAO DO PARAISO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFORME LEI 14.133/21
 E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE DOMÍNIO AMPLIO (LICITANET	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO	
Anexo I Lote 001 Item 084	BR0270120 CLONAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	FRASCO 20,00 ML 5.113,00	2,20	1,97	//////	//////	2,08 10.635,04	9,47%	
Anexo I Lote 001 Item 085	BR0272045 CLOPIDOGREL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG	COMPRIMIDO 113.280,00	0,29	0,27	//////	//////	0,29 32.851,20	7,41%	
Anexo I Lote 001 Item 086	BR0267162 CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 19,1%, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML 1.542,00	0,47	0,46	//////	0,30	0,47 724,74	4,44%	
Anexo I Lote 001 Item 087	BR0448699 CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML 114.455,00	0,29	0,48	0,29	1,90	0,29 33.191,95	3,57%	
Anexo I Lote 001 Item 088	BR0267574 CLORETO DE SÓDIO, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20%	AMPOLA 10,00 ML 972,00	0,40	0,43	//////	0,30	0,42 408,24	5,00%	
Anexo I Lote 001 Item 089	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML SOLUÇÃO NASAL - FRASCO 50 ML (66372)	Frasco 984,00	3,18	0,49	0,29	0,29	2,07	3,68 3.621,12	15,72%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Município de SAO SEBASTIAO DO PARAISO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	DOMÍNIO AMPLIO (LICITANET	PORTAL DE COMPR	BL	PORTAL NACIONAL	PORTAL DA TRANS	LICITAR DIGITAL	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 090	CLOREXIDINA DEGERMANTE - SOLUÇÃO AQUOSA 2%, DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA. ANTISSÉPTICO TÓPICO. ALMOTOLIAS DE 100 ML. - UNIDADE (65985)	Unidade 426,00	10,30					10,89		10,90	10,60	11,00	10,74 4.575,24	4,27%
Anexo I Lote 001 Item 091	BR0271036 DOXICICLINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO 3.600,00	0,35	0,35				0,31		0,35	1.260,00	0,35	14,01%	
Anexo I Lote 001 Item 092	CLORIDRATO BROMEXINA SOL. 50 ML CLORIDRATO BROMEXINA SOLUÇÃO (GOTAS) 2MG/1ML FRASCO 50 ML ACOMPANHADO DE COPO MEDIDA (24975)	Frasco 36,00					22,37					19,74 710,64	10,53%	
Anexo I Lote 001 Item 093	BR0272134 CICLOPENTOLATO, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1%	FRASCO 5,00 ML 120,00	2,12	7,26	10,43	11,68	13,90	11,78	1,75	11,68	10,40	10,40	11,60 1.392,00	11,54%
Anexo I Lote 001 Item 094	BR0272198 ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML 396,00	1,94	1,94	1,94	1,94	1,94	1,82	1,82	1,82	1,82	17,86	1,89 748,44	8,00%
Anexo I Lote 001 Item 095	CLORIDRATO DE LIDOCÁINA 2% COM VASOCONSTRITOR - FRASCO 20 ML (15229)	Frasco 1.934,00	1,79	6,60	6,60	6,60	6,60	1,78	1,75	1,75	1,75	1,75	1,89 12.358,26	6,39 13,60%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Município de SAO SEBASTIAO DO PARAISO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFORME LEI 14.133/21
 E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	DOMÍNIO AMPLIO (LICITANET	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 096	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRICTOR - FRASCO 20 ML (24618)	Frasco 3.480,00	5,45	5,48	5,48	5,48	5,45	5,54 19.279,20	15,42%
Anexo I Lote 001 Item 097	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GEL 2% GELÉIA - TUBO 30G (24674)	Tubo 4.601,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	9,50 43.709,50	5,56%
Anexo I Lote 001 Item 098	BR0269845 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10%, APRESENTACAO: APRESENTAÇÃO: SPRAY	FRASCO 50,00 ML 144,00	//////	//////	//////	//////	//////	51,34 7.392,96	8,31%
Anexo I Lote 001 Item 099	BR0272329 PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML 110,00	3,65	3,65	3,65	3,65	3,65	5,46 600,60	12,58%
Anexo I Lote 001 Item 100	BR0448584 PIRIDOXINA, COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO 2.160,00	1,24	1,24	1,24	1,24	1,24	1,36 2.937,60	9,68%
Anexo I Lote 001 Item 101	CLORIDRATO DE PROMETAZINA - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML (1791)	Ampola 4.287,00	4,90	4,90	4,90	4,90	4,90	4,20 18.005,40	17,32%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Município de SAO SEBASTIAO DO PARAISO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFORME LEI 14.133/21
 E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	DOMÍNIO AMPLIO (LICITANET	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 102	BR0269571 PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5%, COLÍRIO	FRASCO 5,00 ML 150,00	11,90					11,80 1.770,00	16,14%
Anexo I Lote 001 Item 103	BR0267638 CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO 42.060,00	0,39	0,35				0,36 15.141,60	5,88%
Anexo I Lote 001 Item 104	BR0267635 CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO 37.260,00	0,42					0,41 15.276,60	5,13%
Anexo I Lote 001 Item 105	CLORPROMAZINA 25MG INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML (7032)	Ampola 948,00	2,53	0,40	0,40	0,40	0,40	2,46 2.332,08	9,34%
Anexo I Lote 001 Item 106	BR0340207 CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML 916,00	7,80	2,30	2,30	2,30	2,30	9,01 8.253,16	15,51%
Anexo I Lote 001 Item 107	BR0270495 COLAGENASE, USO: POMADA, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%	BISNAGA 30,00 G 3.755,00	13,28	8,79	8,79	8,79	8,79	13,23 51.743,90	4,24%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Município de SAO SEBASTIAO DO PARAISO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	DOMÍNIO AMPLIO (LICITANET	PORTAL DE COMPR	PORTAL NACIONAL	PORTAL DA TRANS	LICITAR DIGITAL	BOLSA NACIONAL	FARMACIA SAO SE	ALESSANDRA CAMP	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 108	COLAGENASE POMADA 30G SEM CLORANFENICOL - TUBO (29506)	Tubo 3.185,00	76,32						66,69						70,50 224.542,50	5,72%
Anexo I Lote 001 Item 109	CREME HIDRATANTE CORPORAL A BASE DE ÓLEO ROSA MOSQUETA, ÓLEO DE SEMENTE DE UVA, MANTEIGA DE KARITE E GOLD CREM - FRASCO 1000 ML (27969)	Frasco 522,00						40,55				47,69 24.894,18	17,61%			
Anexo I Lote 001 Item 110	DESLANOSÍDEO 0,4MG INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML (66386)	Ampola 432,00	2,39	1,67	1,94	7,91	1,50	2,21	53,78	68,50	BL	2,37 1.023,84	7,73%			
Anexo I Lote 001 Item 111	BR0267187 DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1%, APRESENTACAO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML 264,00		1,65	1,96	1,94	1,65	1,95	7,00	2,20	48,75	7,06 1.863,84	7,95%			
Anexo I Lote 001 Item 112	DEXAMETASONA 1MG/G CREME - TUBO 10 GRS (5775)	Tubo 14.524,00		1,33	1,90	6,78	1,44	1,90	1,82	1,44	1,96	1,96	1,96	1,96	1,92 27.886,08	5,49%
Anexo I Lote 001 Item 113	BR0292427 DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,50 ML 35.700,00		1,33	1,90	6,78	1,44	1,90	1,82	1,44	1,96	1,96	1,96	1,96	1,49 53.193,00	12,03%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Município de SAO SEBASTIAO DO PARAISO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	DOMÍNIO AMPLIO (LICITANET	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 114	BR0267645 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG	COMPRIMIDO 39.420,00	0,06	//////	2,59	//////	//////	0,06 2.365,20	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 115	BR0267646 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 120,00 ML 5.076,00	0,05	//////	2,46	0,06	0,06	2,65 13.451,40	7,77%
Anexo I Lote 001 Item 116	BR0267197 DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO 249.800,00	0,05	//////	2,95	0,06	0,06	0,05 12.490,00	4,17%
Anexo I Lote 001 Item 117	DIAZEPAN 10MG/2ML INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML (1798)	Ampola 1.879,00	0,05	//////	2,49	0,06	0,06	0,96 1.803,84	13,02%
Anexo I Lote 001 Item 118	BR0267647 DIGOXINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG	COMPRIMIDO 25.020,00	0,05	//////	2,76	0,06	0,06	0,17 4.253,40	13,33%
Anexo I Lote 001 Item 119	BR0352042 DIMETICONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 10,00 ML 1.536,00	0,05	//////	2,43	0,06	0,06	1,43 2.196,48	13,49%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Município de SAO SEBASTIAO DO PARAISO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE DOMÍNIO AMPLIO (LICITANET	PORTAL DE COMPRAS	PORTAL NACIONAL	PORTAL DA TRANS.	LICITAR DIGITAL	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 120	BR0268252 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML 81.900,00	1,00	0,92	//////	0,92	//////	0,98	//////	0,99	0,96 78.624,00	4,35%
Anexo I Lote 001 Item 121	BR0267205 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 20,00 ML 41.727,00	3,69	3,56	//////	0,92	//////	0,92	//////	3,05 127.267,35	15,97%	
Anexo I Lote 001 Item 122	BR0268960 DOPAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML 200,00	7,90	7,90	//////	0,92	//////	0,98	//////	3,50	3,16 632,00	12,06%
Anexo I Lote 001 Item 123	DRAMIN B6 INJETÁVEL AMPOLA 1 ML (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML + DIMENIDRINATO 50MG/ML INJETAVEL - AMPOLA COM 1 ML) (22085)	Ampola 8.796,00	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	2,88	7,36 64.738,56	16,83%
Anexo I Lote 001 Item 124	BR0267651 ENALAPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO 9.840,00	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	2,87	0,04 393,60	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 125	BR0267652 ENALAPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO 481.020,00	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	2,88	0,05 24.051,00	0,00%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Município de SAO SEBASTIAO DO PARAISO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFORME LEI 14.133/21
 E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	DOMÍNIO AMPLIO (LICITANET	PORTAL DE COMPR	BL	PORTAL NACIONAL	PORTAL DA TRANS	LICITAR DIGITAL	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 126	ENANTATO DE NORETISTERONA NORETISTERONA + VALERATO ESTRADIOL 50+5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML (37450)	Ampola 1.560,00	8,50	//////	5,73	//////	//////	8,79	8,90	8,50	//////	8,76	8,82 13.759,20	3,76%
Anexo I Lote 001 Item 127	ERITROMICINA 250MG SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 250MG/5ML FRASCO COM 60ML (5779)	Frasco 300,00	//////	2,49	5,73	//////	//////	6,45	6,45	5,53	//////	5,53	5,90 1.770,00	6,69%
Anexo I Lote 001 Item 128	BR0269996 ERITROMICINA, APRESENTACAO: ESTOLATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO 1.500,00	//////	5,24	5,24	//////	//////	2,17	2,17	2,17	//////	2,17	2,50 3.750,00	15,21%
Anexo I Lote 001 Item 129	BR0343494 ESPIRAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1.500.000 UI	COMPRIMIDO 8.640,00	//////	0,17	0,17	//////	//////	0,22	0,22	0,22	//////	0,22	5,82 50.284,80	12,14%
Anexo I Lote 001 Item 130	BR0267653 ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO 15.300,00	//////	0,18	0,18	//////	//////	0,20	0,20	0,20	//////	0,20	0,20 3.060,00	17,65%
Anexo I Lote 001 Item 131	ETER SULFURICO 50% ETANOL - FRASCO 1 LITRO	Frasco 22,00	//////	0,24	0,24	//////	//////	0,22	0,22	0,22	//////	0,22	40,22 884,84	3,39%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Município de SAO SEBASTIAO DO PARAISO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	DOMÍNIO AMPLIO (LICITANET	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 132	LEVONORGESTREL+ETINILESTRADIOL - LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15+0,03 MG - COMPRIMIDO. CARTELA COM 21 COMPRIMIDOS (1843)	comprimido 99.660,00	0,13	0,13				0,14 13.952,40	16,67%
Anexo I Lote 001 Item 133	BR0270116 ETOMIDATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML 264,00	13,10	12,96	0,17			13,33 3.519,12	2,85%
Anexo I Lote 001 Item 134	BR0267657 FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO 109.140,00	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,21 22.919,40	10,53%
Anexo I Lote 001 Item 135	BR0267107 FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML 2.967,00	2,38	2,27	2,27	2,27	2,27	2,44 7.239,48	7,48%
Anexo I Lote 001 Item 136	BR0267660 FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO 121.140,00	0,19	0,21	0,19	0,19	0,19	0,18 21.805,20	12,50%
Anexo I Lote 001 Item 137	FENOBARBITAL 200MG/ML INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML (7034)	Ampola 1.323,00	0,17	0,17	0,17	0,17	0,17	0,18 4.365,90	17,86%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Município de SAO SEBASTIAO DO PARAISO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFORME LEI 14.133/21
 E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	DOMÍNIO AMPLIO (LICITANET	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 138	BR0300723 FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML 1.440,00	6,54	//////				6,52 9.388,80	14,59%
Anexo I Lote 001 Item 139	BR0292399 FITOMENADIONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML 1.236,00	1,99	1,92	//////			1,92 2.373,12	7,26%
Anexo I Lote 001 Item 140	FIXADOR DE LÂMINA CITOLOGICO - FRASCO 100 ML (23796)	Frasco 312,00	7,62	7,62	//////			7,27 2.268,24	8,51%
Anexo I Lote 001 Item 141	BR0267328 FOSFATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%, APRESENTACAO: ENEMA	FRASCO 130,00 ML 1.048,00	0,58	0,58	//////	1,80	5,69	PORTAL DE COMPR	
Anexo I Lote 001 Item 142	BR0267662 FLUCONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG	CÁPSULA 10.080,00	0,65	0,65	//////	7,41	1,79	BL	
Anexo I Lote 001 Item 143	FLUORESCÉINA SÓDICA SOLUÇÃO - FRASCO FLUORESCÉINA SÓDICA A 1% - SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA ESTERIL ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO CONTA GOTAS, CONTENDO 3 ML PARA VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA OCULAR (57226)	Frasco 240,00	0,54	0,54	//////	7,10	1,89	PORTAL NACIONAL	
			0,54	0,54	//////	5,98	2,10	PORTAL DA TRANS	
			0,54	0,54	12,30	7,95	6,90	LICITAR DIGITAL	
			0,54	0,54	14,49	7,95	6,90	BOLSA NACIONAL	
			0,54	0,54	13,50	5,91	6,90	FARMACIA SAO SE	
			0,54	0,54	14,40	5,91	6,90	ALESSANDRA CAMP	
			0,54	0,54	12,48	6,11	6,11		
			0,54	0,54	14,49	6,11	6,11		
			0,54	0,54	13,50	6,11	6,11		
			0,54	0,54	14,40	6,11	6,11		
			0,54	0,54	12,48	6,11	6,11		
			0,54	0,54	14,49	6,11	6,11		
			0,54	0,54	13,50	6,11	6,11		
			0,54	0,54	14,40	6,11	6,11		
			0,54	0,54	12,48	6,11	6,11		
			0,54	0,54	14,49	6,11	6,11		
			0,54	0,54	13,50	6,11	6,11		
			0,54	0,54	14,40	6,11	6,11		
			0,54	0,54	12,48	6,11	6,11		
			0,54	0,54	14,49	6,11	6,11		
			0,54	0,54	13,50	6,11	6,11		
			0,54	0,54	14,40	6,11	6,11		
			0,54	0,54	12,48	6,11	6,11		
			0,54	0,54	14,49	6,11	6,11		
			0,54	0,54	13,50	6,11	6,11		
			0,54	0,54	14,40	6,11	6,11		
			0,54	0,54	12,48	6,11	6,11		
			0,54	0,54	14,49	6,11	6,11		
			0,54	0,54	13,50	6,11	6,11		
			0,54	0,54	14,40	6,11	6,11		
			0,54	0,54	12,48	6,11	6,11		
			0,54	0,54	14,49	6,11	6,11		
			0,54	0,54	13,50	6,11	6,11		
			0,54	0,54	14,40	6,11	6,11		
			0,54	0,54	12,48	6,11	6,11		
			0,54	0,54	14,49	6,11	6,11		
			0,54	0,54	13,50	6,11	6,11		
			0,54	0,54	14,40	6,11	6,11		
			0,54	0,54	12,48	6,11	6,11		
			0,54	0,54	14,49	6,11	6,11		
			0,54	0,54	13,50	6,11	6,11		
			0,54	0,54	14,40	6,11	6,11		
			0,54	0,54	12,48	6,11	6,11		
			0,54	0,54	14,49	6,11	6,11		
			0,54	0,54	13,50	6,11	6,11		
			0,54	0,54	14,40	6,11	6,11		
			0,54	0,54	12,48	6,11	6,11		
			0,54	0,54	14,49	6,11	6,11		
			0,54	0,54	13,50	6,11	6,11		
			0,54	0,54	14,40	6,11	6,11		
			0,54	0,54	12,48	6,11	6,11		
			0,54	0,54	14,49	6,11	6,11		
			0,54	0,54	13,50	6,11	6,11		
			0,54	0,54	14,40	6,11	6,11		
			0,54	0,54	12,48	6,11	6,11		
			0,54	0,54	14,49	6,11	6,11		
			0,54	0,54	13,50	6,11	6,11		
			0,54	0,54	14,40	6,11	6,11		
			0,54	0,54	12,48	6,11	6,11		
			0,54	0,54	14,49	6,11	6,11		
			0,54	0,54	13,50	6,11	6,11		
			0,54	0,54	14,40	6,11	6,11		
			0,54	0,54	12,48	6,11	6,11		
			0,54	0,54	14,49	6,11	6,11		
			0,54	0,54	13,50	6,11	6,11		
			0,54	0,54	14,40	6,11	6,11		
			0,54	0,54	12,48	6,11	6,11		
			0,54	0,54	14,49	6,11	6,11		
			0,54	0,54	13,50	6,11	6,11		
			0,54	0,54	14,40	6,11	6,11		
			0,54	0,54	12,48	6,11	6,11		
			0,54	0,54	14,49	6,11	6,11		
			0,54	0,54	13,50	6,11	6,11		
			0,54	0,54	14,40	6,11	6,11		
			0,54	0,54	12,48	6,11	6,11		
			0,54	0,54	14,49	6,11	6,11		
			0,54	0,54	13,50	6,11	6,11		
			0,54	0,54	14,40	6,11	6,11		
			0,54	0,54	12,48	6,11	6,11		
			0,54	0,54	14,49	6,11	6,11		
			0,54	0,54	13,50	6,11	6,11		
			0,54	0,54	14,40	6,11	6,11		
			0,54	0,54	12,48	6,11	6,11		
			0,54	0,54	14,49	6,11	6,11		
			0,54	0,54	13,50	6,11	6,11		
			0,54	0,54	14,40	6,11	6,11		
			0,54	0,54	12,48	6,11	6,11		
			0,54	0,54	14,49	6,11	6,11		
			0,54	0,54	13,50	6,11	6,11		
			0,54	0,54	14,40	6,11	6,11		
			0,54	0,54	12,48	6,11	6,11		
			0,54	0,54	14,49	6,11	6,11		
			0,54	0,54	13,50	6,11	6,11		
			0,54	0,54	14,40	6,11	6,11		
			0,54	0,54	12,48	6,11	6,11		
			0,54	0,54	14,49	6,11	6,11		
			0,54	0,54	13,50	6,11	6,11		
			0,54	0,54	14,40	6,11	6,11		
			0,54	0,54	12,48	6,11	6,11		
			0,54	0,54	14,49	6,11	6,11		
			0,54	0,54	13,50	6,11	6,11		
			0,54	0,54	14,40	6,11	6,11		
			0,54	0,54	12,48	6,11	6,11		
			0,54	0,54	14,49	6,11	6,11		
			0,54	0,54	13,50	6,11	6,11		
			0,54	0,54	14,40	6,11	6,11		
			0,54	0,54	12,48	6,11	6,11		
			0,54	0,54	14,49	6,11	6,11		
			0,54	0,54	13,50	6,11	6,11		
			0,54	0,54	14,40	6,11	6,11		
			0,54	0,54	12,48	6,11	6,11		
			0,54	0,54	14,49	6,11	6,11		
			0,54	0,54	13,50	6,11	6,11		
			0,54	0,54	14,40	6,11	6,11		
			0,54	0,54	12,48	6,11	6,11		
			0,54	0,54	14,49	6,11	6,11		
			0,54	0,54	13,50	6,11	6,11		
			0,54	0,54	14,40	6,11	6,11		
			0,54	0,54	12,48	6,11	6,11		
			0,54	0,54	14,49	6,11	6,11		
			0,54	0,54	13,50	6,11	6,11		
			0,54	0,54	14,40	6,11	6,11		
			0,54	0,54	12,48	6,11	6,11		
			0,54	0,54	14,49	6,11	6,11		
			0,54	0,54	13,50	6,11	6,11		
			0,54	0,54	14,40	6,11	6,11		
			0,54	0,54	12,48	6,11	6,11		
			0,54	0,54	14,49	6,11	6,11		
			0,54	0,54	13,50	6,11	6,11		
			0,54	0,54	14,40	6,11	6,11		
			0,54	0,54	12,48	6,11	6,11		
			0,54	0,54	14,49	6,11	6,11		
			0,54	0,54	13,50	6,11	6,11		
			0,54	0,54	14,40	6,11	6,11		
			0,54	0,54	12,48	6,11	6,11		
			0,54	0,54	14,49	6,11	6,11		
			0,54	0,54	13,50	6,11	6,11		
			0,54	0,54	14,40	6,11	6,11		
		</td							

Município de SAO SEBASTIAO DO PARAISO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	DOMÍNIO AMPLIO (LICITANET	PORTAL DE COMPR	BLU	PORTAL NACIONAL	PORTAL DA TRANS	LICITAR DIGITAL	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 144	BR0273009 FLUOXETINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	CÁPSULA 421.500,00	0,07	0,07	0,07	0,07	0,06	0,07	0,08	0,07	0,07	0,08	0,07 29.505,00	16,67%
Anexo I Lote 001 Item 145	BR0268292 FOLINATO DE CÁLCIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 15 MG	COMPRIMIDO 2.020,00	2,45	2,45	2,45	2,45	2,45	2,45	2,45	2,45	2,45	2,45	2,86 5.777,20	16,73%
Anexo I Lote 001 Item 146	FORMOL 10% 1 LITRO - FRASCO 1 LITRO (20000)	Frasco 24,00	9,89	9,89	9,89	9,89	9,89	9,89	9,89	9,89	9,89	9,89	9,42 226,08	4,67%
Anexo I Lote 001 Item 147	FOSFATO SÓDICO PREDNISOLONA 3 MG SOLUÇÃO ORAL - FRASCO (59128)	Frasco 7.788,00	5,60	5,60	5,60	5,60	5,60	5,60	5,60	5,60	5,60	5,60	6,04 47.039,52	7,86%
Anexo I Lote 001 Item 148	BR0271790 FENILEFRINA CLORIDRATO, APRESENTACAO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10%	FRASCO 5,00 ML 48,00	6,14	6,14	6,14	6,14	6,14	6,14	6,14	6,14	6,14	6,14	15,19 729,12	8,50%
Anexo I Lote 001 Item 149	FUROSEMIDA 20MG/2ML INJETÁVEL - AMPOLA (10617)	Ampola 4.961,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	0,83 4.117,63	0,83 6,41%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Município de SAO SEBASTIAO DO PARAISO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	DOMÍNIO AMPLIO (LICITANET	PORTAL DE COMPR	BL	PORTAL NACIONAL	PORTAL DA TRANS	LICITAR DIGITAL	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 150	BR0267663 FUROSEMIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDO 18.660,00	0,05	0,07	//////	//////	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05 933,00	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 151	BR0330115 GANCICLOVIR SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA 50,00	//////	30,00	30,00	30,00	0,09	0,09	0,09	0,09	0,09	0,09	29,33 1.466,50	4,75%
Anexo I Lote 001 Item 152	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO (1845)	Comprimido 720,00	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,09 64,80	12,50%
Anexo I Lote 001 Item 153	BR0442754 GLICLAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO 600.720,00	0,27	0,27	0,27	0,27	0,27	0,27	0,27	0,27	0,27	0,27	0,23 138.165,60	15,00%
Anexo I Lote 001 Item 154	BR0267540 GLICOSE, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25%	AMPOLA 10,00 ML 4.386,00	0,57	0,57	0,57	0,57	0,57	0,57	0,57	0,57	0,57	0,57	0,56 2.456,16	3,70%
Anexo I Lote 001 Item 155	BR0267541 GLICOSE, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50%	AMPOLA 10,00 ML 13.374,00	0,76	0,76	0,76	0,76	0,76	0,76	0,76	0,76	0,76	0,76	0,73 9.763,02	12,31%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Município de SAO SEBASTIAO DO PARAISO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFORME LEI 14.133/21
 E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	DOMÍNIO AMPLIO (LICITANET	PORTAL DE COMPR	PORTAL NACIONAL	PORTAL DA TRANS	LICITAR DIGITAL	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 156	BR0270019 GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10%, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML 2.374,00	0,99	1,89	//////	//////	1,94	2,00	1,91	1,89	2,10	1,96	3,70%
Anexo I Lote 001 Item 157	BR0267670 HALOPERIDOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG	COMPRIMIDO 32.448,00	0,23	0,23	//////	//////	0,25	0,24	0,24	0,25	0,26	0,25	8,70%
Anexo I Lote 001 Item 158	BR0292195 HALOPERIDOL, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML	FRASCO 30,00 ML 420,00	6,20	6,71	//////	//////	0,25	0,24	0,24	0,25	0,26	6,30	3,28%
Anexo I Lote 001 Item 159	BR0267669 HALOPERIDOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO 109.620,00	0,17	0,17	//////	//////	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	6,67%
Anexo I Lote 001 Item 160	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML (1808)	Ampola 1.683,00	2,10	2,10	//////	//////	1,98	1,98	1,98	1,98	1,98	2,02	5,21%
Anexo I Lote 001 Item 161	HALOPERIDOL DECANATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (2018)	Ampola 3.060,00	6,86	6,86	//////	//////	6,03	6,03	6,03	6,03	6,03	6,43	8,61%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Município de SAO SEBASTIAO DO PARAISO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	DOMÍNIO AMPLIO (LICITANET	PORTAL DE COMPR	BLU	PORTAL NACIONAL	PORTAL DA TRANS	LICITAR DIGITAL	BOLSA NACIONAL	FARMACIA SAO SE	ALESSANDRA CAMP	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 162	BR0272796 HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5.000UI/ML, INDICACAO: INJETÁVEL	FRASCO 5,00 ML 628,00	19,08					21,00		18,00		18,89				19,12 12.007,36	6,22%
Anexo I Lote 001 Item 163	BR0268112 HIDRALAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	DRÁGEA 61.200,00	0,65				0,64	0,66		0,65		0,65	39.780,00	0,65	39.780,00	0,65 39.780,00	1,56%
Anexo I Lote 001 Item 164	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO (14672)	Comprimido 840,00	0,08									0,08	67,20	0,08	67,20	0,08 67,20	14,29%
Anexo I Lote 001 Item 165	BR0342133 HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA 9.924,00	3,00	6,51	6,09	6,09	3,17	5,70	5,48	6,21	5,97	5,97	5,70	5,48	5,97	3,28 32.550,72	9,33%
Anexo I Lote 001 Item 166	BR0342132 HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA 11.832,00	3,00	6,51	6,09	6,09	3,17	5,70	5,48	6,21	5,97	5,97	5,70	5,48	5,97	5,92 70.045,44	8,03%
Anexo I Lote 001 Item 167	IBUPROFENO 100MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 20 ML - FRASCO (37460)	Frasco 8.458,00	7,21	6,51	6,09	6,09	6,21	6,21	6,21	6,21	6,21	6,21	6,21	6,21	6,21	6,50 54.977,00	6,73%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Município de SAO SEBASTIAO DO PARAISO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE DOMÍNIO AMPLIO (LICITANET	PORTAL DE COMPR	BL	PORTAL NACIONAL	PORTAL DA TRANS	LICITAR DIGITAL	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 168	BR0485310 IBUPROFENO, ADICIONAL: LIBERAÇÃO PROLONGADA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600 MG	COMPRIMIDO 157.740,00	0,16	0,16			0,16	0,14	0,17		0,14	0,16 25.238,40	14,29%
Anexo I Lote 001 Item 169	BR0267292 IMIPRAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO	COMPRIMIDO 135.372,00	0,57	0,16			0,56	0,16	0,16		0,14	0,60 81.223,20	7,14%
Anexo I Lote 001 Item 170	BR0271157 INSULINA, TIPO: NPH, ORIGEM: HUMANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100U/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO 10,00 ML 438,00	48,00	42,68			48,00	44,00	41,60		41,60	43,04 18.851,52	14,77%
Anexo I Lote 001 Item 171	BR0271154 INSULINA, TIPO: REGULAR, ORIGEM: HUMANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100U/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO 10,00 ML 270,00	48,19	46,71			48,19	46,25	46,71		46,71	44,29 11.958,30	10,73%
Anexo I Lote 001 Item 172	BR0273395 ISOSSORBIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL	COMPRIMIDO 3.120,00	0,38	0,34			0,33	0,35	0,35		0,35	0,35 1.092,00	6,06%
Anexo I Lote 001 Item 173	BR0273401 ISOSSORBIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO	COMPRIMIDO 18.024,00	42,99	42,99			42,99	42,99	42,99		42,99	0,97 17.483,28	2,11%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Município de SAO SEBASTIAO DO PARAISO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFORME LEI 14.133/21
 E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	DOMÍNIO AMPLIO (LICITANET	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 174	BR0268861 ITRACONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	CÁPSULA 22.170,00	0,76	0,32				0,83 18.401,10	9,01%
Anexo I Lote 001 Item 175	BR0376767 IVERMECTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6 MG	COMPRIMIDO 7.662,00	0,84	0,28	//////	//////	//////	0,30 2.298,60	7,14%
Anexo I Lote 001 Item 176	Lanceta DISPOSITIVO DESCARTÁVEL, UTILIZADO PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR, PARA VERIFICAÇÃO DA GLICEMIA APRESENTA DESIGN ERGONÔMICO; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (CONFORME NR 32), ACIONADO POR BOTÃO PERMITINDO A RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA APÓS O USO. MEDIDA: 1.8 MM X 23 G (0.63 MM) - UNIDADE	Unidade 581.560,00	0,32	0,16	0,30	0,30	0,30	0,14 81.418,40	7,69%
Anexo I Lote 001 Item 177	BR0270126 LEVODOPA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200MG + 50MG, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA	COMPRIMIDO 64.800,00	0,29	2,29	0,16	0,16	0,31	0,88	PORTAL DE COMPR
Anexo I Lote 001 Item 178	BR0433280 LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25 MG	COMPRIMIDO 64.800,00	0,67	1,42	2,25	2,25	0,16	0,80	BLL
Anexo I Lote 001 Item 179	BR0268129 LEVOMEPRAMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO 49.260,00	0,68	1,60	0,68	0,68	0,30	0,86	PORTAL NACIONAL
			0,70	1,41	0,69	0,69	0,30	0,86	PORTAL DA TRANS
			0,70	1,68	0,68	0,68	0,30	0,85	LICITAR DIGITAL
			0,70	1,68	0,68	0,68	0,30	0,85	BOLSA NACIONAL
			0,70	1,68	0,68	0,68	0,30	0,85	FARMACIA SAO SE
			0,70	1,68	0,68	0,68	0,30	0,85	ALESSANDRA CAMP



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Município de SAO SEBASTIAO DO PARAISO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	DOMÍNIO AMPLIO (LICITANET	PORTAL DE COMPR	BL	PORTAL NACIONAL	PORTAL DA TRANS	LICITAR DIGITAL	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 180	BR0268128 LEVOMEPPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO 42.360,00	0,58	//////	//////	//////	0,73	0,64	0,63	0,68	0,68	0,69	0,66 27.957,60	13,79%
Anexo I Lote 001 Item 181	BR0268956 LEVONORGESTREL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,75 MG	COMPRIMIDO 144,00	5,25	6,15	//////	//////	0,73	0,64	0,63	0,68	0,68	0,69	5,38 774,72	7,82%
Anexo I Lote 001 Item 182	BR0295853 LEVONORGESTREL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1,5 MG	COMPRIMIDO 72,00	1,84	1,84	//////	//////	0,73	0,64	0,63	0,68	0,68	0,69	1,64 118,08	8,61%
Anexo I Lote 001 Item 183	BR0268125 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MCG	COMPRIMIDO 204.360,00	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20 40.872,00	10,86%
Anexo I Lote 001 Item 184	BR0268124 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MCG	COMPRIMIDO 360.360,00	0,18	0,18	0,21	0,21	0,18	0,18	0,18	0,18	0,18	0,18	0,19 68.468,40	5,56%
Anexo I Lote 001 Item 185	BR0268123 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MCG	COMPRIMIDO 360.360,00	0,20	0,20	0,22	0,22	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20 72.072,00	0,00%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Município de SAO SEBASTIAO DO PARAISO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	DOMÍNIO AMPLIO (LICITANET	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 186	BR0273466 LORATADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG	COMPRIMIDO 130.350,00	0,08	0,09	//////	//////	0,09	0,08 10.428,00	14,29%
Anexo I Lote 001 Item 187	BR0273467 LORATADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE	FRASCO 100,00 ML 8.412,00	3,14	2,89	//////	//////	0,09	3,09 25.993,08	7,29%
Anexo I Lote 001 Item 188	BR0270786 LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO 144.840,00	0,49	0,42	0,42	0,42	0,07	0,46 66.626,40	9,52%
Anexo I Lote 001 Item 189	LOSARTANA POTASSICA 50MG	Comprimido 1.824,00	0,10	0,10	0,10	0,10	0,08	0,09 164,16	12,50%
Anexo I Lote 001 Item 190	BR0267692 MEBENDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO 1.200,00	0,33	0,28	0,28	0,28	0,08	0,31 372,00	12,32%
Anexo I Lote 001 Item 191	BR0267694 MEBENDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, APRESENTACAO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30,00 ML 240,00	0,30	0,30	0,30	0,30	0,10	2,03 487,20	8,56%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Município de SAO SEBASTIAO DO PARAISO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFORME LEI 14.133/21
 E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE DOMÍNIO AMPLIO (LICITANET	PORTAL DE COMPR	BL	PORTAL NACIONAL	PORTAL DA TRANS	LICITAR DIGITAL	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 192	METFORMINA 850MG	Comprimido 480,00	0,15	////	////	0,13	0,14	0,14	0,15	0,15	0,15	0,14 67,20	7,69%
Anexo I Lote 001 Item 193	BR0267689 METILDOPA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG	COMPRIMIDO 30.240,00	0,85	////	////	0,85	0,85	0,85	0,85	0,85	0,85	0,90 27.216,00	5,88%
Anexo I Lote 001 Item 194	BR0267688 METILDOPA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO 50.880,00	0,89	////	////	0,89	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90	0,88 44.774,40	3,53%
Anexo I Lote 001 Item 195	METOCLOPRAMIDA 10MG INJETAVEL AMPOLA 2ML	Ampola 16.056,00	0,58	////	0,68	0,68	0,68	0,68	0,68	0,68	0,68	0,73 11.720,88	14,06%
Anexo I Lote 001 Item 196	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10ML	Frasco 2.758,00	0,57	////	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75	0,95 11.169,90	4,92%
Anexo I Lote 001 Item 197	BR0276657 METOPROLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, APRESENTACAO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO	COMPRIMIDO 507.696,00	0,60	////	0,86	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,61 309.694,56	7,02%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Município de SAO SEBASTIAO DO PARAISO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE DOMÍNIO AMPLIO (LICITANET	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 198	BR0267717 METRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG	COMPRIMIDO 38.130,00	0,21	0,24	//////	//////	0,20 7.626,00	7,24%
Anexo I Lote 001 Item 199	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 120 ML- FRASCO (24667)	Frasco 600,00	6,15	6,18	//////	//////	5,97 3.582,00	13,07%
Anexo I Lote 001 Item 200	BR0345300 METRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APlicador	BISNAGA 50,00 G 1.084,00	6,80	6,80	//////	5,28	0,20 7.626,00	12,06%
Anexo I Lote 001 Item 201	BR0268286 MICONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/G, CREME	BISNAGA 80,00 G 1.212,00	6,50	6,50	//////	0,19	BL	
Anexo I Lote 001 Item 202	MIDAZOLAM 15MG/03ML - AMPOLA 5MG/ML AMPOLA COM 3 ML (50860)	Ampola 1.342,00	10,29	10,29	6,80	6,16	0,19 11.974,56	12,91%
Anexo I Lote 001 Item 203	BR0267282 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML 10.536,00	1,20	2,09	8,75	5,82	0,21 2.710,84	12,22%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Município de SAO SEBASTIAO DO PARAISO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	DOMÍNIO AMPLO (LICITANET	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 204	BR0273167 NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA	BISNAGA 10,00 G 8.906,00	2,40	2,63	//////	//////	2,15	2,28 20.305,68	14,00%
Anexo I Lote 001 Item 205	BR0267729 NIFEDIPINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO 100.680,00	0,11	0,11	0,11	0,11	0,11	0,11 11.074,80	10,00%
Anexo I Lote 001 Item 206	BR0266788 NISTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL	BISNAGA 60,00 G 1.212,00	6,72	6,59	6,59	6,59	6,59	6,76 8.193,12	3,84%
Anexo I Lote 001 Item 207	BR0268273 NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	CÁPSULA 60.240,00	0,29	0,29	0,29	0,29	0,29	0,32 19.276,80	10,34%
Anexo I Lote 001 Item 208	NORADRENALINA 2MG/ML COM 4 ML, HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA AMPOLA (57248)	Ampola 1.584,00	2,72	2,72	2,72	2,72	2,72	2,30 3.548,16	2,24 17,89%
Anexo I Lote 001 Item 209	BR0448808 NORETISTERONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,35 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO	BLISTER 16.800,00	0,24	0,22	0,22	0,22	0,22	0,23 3.864,00	0,23 4,55%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Município de SAO SEBASTIAO DO PARAISO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	DOMÍNIO AMPLIO (LICITANET	PORTAL DE COMPR	BL	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 210	BR0271606 NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	CÁPSULA 103.080,00	0,33	//////	//////	//////	//////	0,29	0,30	0,33	13,79%
Anexo I Lote 001 Item 211	BR0267712 OMEPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO 906.710,00	0,10	//////	//////	//////	//////	0,08	0,08	0,09	12,50%
Anexo I Lote 001 Item 212	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL EV PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 MG + SOLUÇÃO DILUENTE (59799)	Ampola 6.744,00	15,41	//////	//////	//////	//////	11,28	11,28	11,28	17,38%
Anexo I Lote 001 Item 213	BR0268505 ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 8 MG	COMPRIMIDO 36.820,00	0,31	0,28	0,28	0,28	0,28	0,08	0,08	0,08	14,29%
Anexo I Lote 001 Item 214	BR0267777 PARACETAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15,00 ML 10.272,00	1,65	0,40	0,33	0,33	0,33	1,40	1,40	1,40	9,23%
Anexo I Lote 001 Item 215	BR0267778 PARACETAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO COMPRIMIDO: 500 MG	COMPRIMIDO 223.080,00	0,09	0,09	0,09	0,09	0,09	0,08	0,08	0,08	12,64%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PRECO(S)

Município de SAO SEBASTIAO DO PARAISO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE DOMÍNIO AMPLIO (LICITANET	PORTAL DE COMPR	BL	PORTAL NACIONAL	PORTAL DA TRANS	LICITAR DIGITAL	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 216	BR0363597 PERMETRINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO	FRASCO 60,00 ML 3.906,00	3,40	0,09	3,41	3,18	3,03	3,34	3,40	3,40	3,47	3,32 12.967,92	9,61%
Anexo I Lote 001 Item 217	BR0268158 PIRIMETAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO 2.460,00	0,10	0,09	0,09	0,09	0,09	0,09	0,09	0,09	0,09	0,10 246,00	11,11%
Anexo I Lote 001 Item 218	POLIVITAMINAS GOTAS VITAMINAS DO COMPLEXO B - FRASCO 30ML (24669)	Frasco 960,00	//////	//////	//////	//////	0,09	0,10	0,09	0,09	0,10	1,72 1.651,20	7,63%
Anexo I Lote 001 Item 219	BR0267743 PREDNISONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO 101.880,00	0,16	0,14	0,14	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16 16.300,80	14,29%
Anexo I Lote 001 Item 220	BR0267741 PREDNISONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO 62.600,00	0,06	0,06	0,06	0,06	0,06	0,06	0,06	0,06	0,06	0,06 3.756,00	0,84%
Anexo I Lote 001 Item 221	BR0267772 PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDO 11.040,00	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03 331,20	5,63%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Município de SAO SEBASTIAO DO PARAISO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFORME LEI 14.133/21
 E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	DOMÍNIO AMPLIO (LICITANET	PORTAL DE COMPR	BL	PORTAL NACIONAL	PORTAL DA TRANS	LICITAR DIGITAL	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 222	PROTECTOR SOLAR FPS 50 - FRASCO 200 ML (19093)	Frasco 1.304,00	//////	//////	//////	//////	56,50	53,90	BL	49,99	49,99	49,99	52,57	5,35%
Anexo I Lote 001 Item 223	BR0267736 RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG	COMPRIMIDO 372,00	1,11	1,11	1,11	1,11	1,11	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,27	16,51%
Anexo I Lote 001 Item 224	REGENCER POMADA OFTALMOLÓGICA ACETATO RETINOL 10.000UI+AMINOACIDO 2,5%+METIONINA 0,5%+CLORANFENICOL 0,5% C/3,5G POM OFTÁLMICA - TB C/ 3,5G (47346)	Tubo 240,00	15,96	15,96	15,96	15,96	15,96	15,90	15,90	15,90	15,90	15,90	15,35	9,64%
Anexo I Lote 001 Item 225	BR0303292 RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO	BOLSA 500,00 ML 2.820,00	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,75	6,98%
Anexo I Lote 001 Item 226	BR0352192 RINGER, COMPOSIÇÃO: SIMPLES, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO	BOLSA 250,00 ML 2.196,00	1,96	1,96	1,96	1,96	1,96	1,96	1,96	1,96	1,96	1,96	7,03	10,21%
Anexo I Lote 001 Item 227	BR0446105 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	ENVELOPE 101.770,00	6,38	6,38	6,38	6,38	6,38	6,38	6,38	6,38	6,38	6,38	6,97	7,78%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Município de SAO SEBASTIAO DO PARAISO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	DOMÍNIO AMPLIO (LICITANET	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 228	BR0294887 SALBUTAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL	FRASCO 200,00 DOSES 2.688,00	11,95	11,95				13,02 34.997,76	8,95%
Anexo I Lote 001 Item 229	BR0267746 SINVASTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO 661.020,00	0,11	0,11				0,11 72.712,20	1,10%
Anexo I Lote 001 Item 230	BR0267745 SINVASTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDO 387.480,00	0,17	0,17				0,15 58.122,00	9,49%
Anexo I Lote 001 Item 231	SOLUÇÃO DE AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) - ÓLEO VEGETAL. FRASCO COM 100 ML. COMPOSTO POR ÓLEOS DE ORIGEM VEGETAL RICOS EM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGES) (59067)	Frasco 891,00	3,44	3,44	3,44	3,44	3,44	3,30 2.940,30	6,45%
Anexo I Lote 001 Item 232	BR0401890 CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML 540,00	6,18	6,18	6,18	6,18	6,18	6,00 3.240,00	2,04%
Anexo I Lote 001 Item 233	SOLUÇÃO DE GLICERINA SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% COM SONDA FRASCO 500ML (43368)	Frasco 744,00	3,44	3,44	3,44	3,44	3,44	10,16 7.559,04	6,95%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Município de SAO SEBASTIAO DO PARAISO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFORME LEI 14.133/21
 E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	DOMÍNIO AMPLO (LICITANET	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO			
Anexo I Lote 001 Item 234	BR0299675 MANITOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO	BOLSA 250,00 ML 4.236,00	9,30	8,91	//////	//////	//////	8,95 37.912,20	14,89%			
Anexo I Lote 001 Item 235	SOLUÇÃO DE SULFATO DE MAGNÉSIO A 10% EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 10 ML EM POLIETILENO TRANSPARENTE (60538)	Frasco 1.452,00	1,10	1,10	//////	//////	//////	1,07 1.553,64	9,18%			
Anexo I Lote 001 Item 236	SOLUÇÃO DE SULFATO DE MAGNÉSIO A 50% EM EMBALAGEM PLASTICA DE 10 ML EM POLIETILENO TRANSPARENTE (60539)	Frasco 612,00	5,98	5,98	//////	//////	//////	5,93 3.629,16	4,40%			
Anexo I Lote 001 Item 237	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETÁVEL 100ML, ESTÉRIL, BOLSA DE SISTEMA FECHADO - BOLSA (56479)	Frasco 50.498,00	4,80	4,80	5,86	5,77	5,68	4,60	4,60	4,60	4,60 232.290,80	6,48%
Anexo I Lote 001 Item 238	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETÁVEL 1000ML, ESTÉRIL, BOLSA DE SISTEMA FECHADO - BOLSA (8640)	Frasco 8.940,00	8,90	8,90	8,90	8,90	8,90	7,90	7,90	7,90	8,52 76.168,80	7,85%
Anexo I Lote 001 Item 239	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETÁVEL 250ML, ESTÉRIL, BOLSA DE SISTEMA FECHADO - BOLSA (10374)	Frasco 52.475,00	5,72	5,72	5,72	5,72	5,72	7,91	7,91	7,91	5,22 273.919,50	4,61%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Município de SAO SEBASTIAO DO PARAISO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFORME LEI 14.133/21
 E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	DOMÍNIO AMPLIO (LICITANET	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 240	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETÁVEL 500ML, ESTÉRIL, BOLSA DE SISTEMA FECHADO - BOLSA (9232)	Frasco 54.977,00	6,75					6,46 355.151,42	8,94%
Anexo I Lote 001 Item 241	SORO GLICOFISIOLÓCICO 250 ML SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA GLICOSE 5% E CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETÁVEL 250ML, ESTÉRIL, BOLSA DE SISTEMA FECHADO - BOLSA (632)	Frasco 4.260,00	4,63					4,76 20.277,60	7,69%
Anexo I Lote 001 Item 242	SORO GLICOFISIOLÓCICO 500 ML SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA GLICOSE 5% E CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETAVEL 500ML, ESTÉRIL, BOLSA DE SISTEMA FECHADO - BOLSA (633)	Frasco 15.564,00	6,33					6,47 100.699,08	7,12%
Anexo I Lote 001 Item 243	SORO GLICOSADO 5% 250 ML SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% INJETAVEL 250ML, ESTÉRIL, BOLSA DE SISTEMA FECHADO - BOLSA BOLSA DE SISTEMA FECHADO - BOLSA (8651)	Unidade 4.416,00	5,67					5,25 23.184,00	14,63%
Anexo I Lote 001 Item 244	SORO GLICOSADO 5% 500 ML SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% INJETÁVEL 500ML, ESTÉRIL, BOLSA DE SISTEMA FECHADO - BOLSA (24684)	Frasco 3.216,00	6,90					6,70 21.547,20	11,67%
Anexo I Lote 001 Item 245	BR0268442 SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA 708,00	6,37					26,10 18.478,80	7,06%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Município de SAO SEBASTIAO DO PARAISO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE DOMÍNIO AMPLIO (LICITANET	PORTAL DE COMPR	BLU	PORTAL NACIONAL	PORTAL DA TRANS	LICITAR DIGITAL	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 246	BR0267765 SULFADIAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO 2.808,00	//////	3,90								3,21 9.013,68	15,05%
Anexo I Lote 001 Item 247	BR0272089 SULFADIAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1%, INDICACAO: CREME, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA	POTE 400,00 G 842,00	32,55									35,64 30.008,88	9,49%
Anexo I Lote 001 Item 248	BR0308882 SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG	COMPRIMIDO 42.600,00	0,19	0,19								0,19 8.094,00	5,56%
Anexo I Lote 001 Item 249	BR0308884 SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML 720,00	4,90	4,90								4,23 3.045,60	11,08%
Anexo I Lote 001 Item 250	BR0304871 MORFINA, APRESENTACAO: SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML 1.488,00	5,37	5,37	0,18	0,18	3,18					5,28 7.856,64	6,02%
Anexo I Lote 001 Item 251	BR0292345 SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 30,00 ML 3.956,00	5,07	5,07	0,19	0,19	37,00	2,91				1,35 5.340,60	15,38%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Município de SAO SEBASTIAO DO PARAISO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	DOMÍNIO AMPLIO (LICITANET	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 252	BR0292344 SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II	COMPRIMIDO 301.560,00	0,04	0,05	//////	//////	//////	0,05 15.078,00	16,28%
Anexo I Lote 001 Item 253	BR0345259 METOPROLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML 732,00	17,09	17,09	16,75	0,05	16,48 12.063,36	7,99%	
Anexo I Lote 001 Item 254	BR0268532 TENOXICAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA 20.856,00	8,35	8,02	6,44	16,67	0,05	7,35 153.291,60	14,15%
Anexo I Lote 001 Item 255	BR0269818 TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML 1.500,00	1,88	1,88	1,81	7,30	16,67	1,63 2.445,00	16,43%
Anexo I Lote 001 Item 256	BR0272581 TIMOLOL, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5%	FRASCO 5,00 ML 1.700,00	3,00	3,00	2,98	2,98	6,80	2,87 4.879,00	13,89%
Anexo I Lote 001 Item 257	TIRA DE GLICEMIA TIPO FAIXA LEITURA MÍNIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20MG/DL FINALIDADE: PESQUISA GLICEMIA CAPILAR POR MEIO DE GLICOSÍMETROS DIGITAIS PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA PARA USO EM GLICOSÍMETROS DIGITAIS, DE USO DOMICILIAR;FAIXA DE LEITURA MÍNIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20MG/DL/MÁXIMA A PARTIR DE 600MG/DL; TEMPO DE RESULTADO DE TESTE DE 05 A 30 SEGUNDOS; VOLUME DE AMOSTRA SANGUÍNEA (58959)	Unidade 1.153.200,00	0,35	0,38	0,40	0,37	0,40	0,39 449.748,00	11,43%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Município de SAO SEBASTIAO DO PARAISO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	DOMÍNIO AMPLIO (LICITANET	PORTAL DE COMPR	BL	PORTAL NACIONAL	PORTAL DA TRANS	LICITAR DIGITAL	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 258	TRAMADOL 100MG - AMPOLA, CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG/2ML INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML (22307)	Ampola 11.508,00	1,50	//////	104,50	//////	//////	1,31	BL	103.47	1,31	1,25	1,37 15.765,96	9,60%
Anexo I Lote 001 Item 259	BR0434445 TRIACINOLONA, COMPOSIÇÃO: SAL HEXACETONIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO 5,00 ML 1.200,00	//////	105,87	105,87	1,50	1,29	107,84	BL	105,51 126.612,00	1,51	1,29	1,98%	
Anexo I Lote 001 Item 260	BR0274561 TROPICAMIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML 120,00	21,00	21,00	21,33	22,28	19,80	103.47	BL	21,10 2.532,00	21,10	21,10	6,57%	
Anexo I Lote 001 Item 261	BR0328530 VALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO 146.040,00	0,77	0,77	0,67	0,69	0,72	0,73	1,26	1,50	1,51	1,29	0,71 103.688,40	5,97%
Anexo I Lote 001 Item 262	BR0328532 VALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 100,00 ML 3.000,00	7,08	7,08	6,40	6,40	7,40	6,98	1,50	1,50	1,51	1,29	7,16 21.480,00	11,83%
Anexo I Lote 001 Item 263	BR0279269 VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO 60.480,00	0,19	0,19	0,18	0,18	0,19	0,18	0,10	0,10	0,11	0,18	0,18 10.886,40	0,00%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Município de SAO SEBASTIAO DO PARAISO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	DOMÍNIO AMPLIO (LICITANET	PORTAL DE COMPR	PORTAL NACIONAL	PORTAL DA TRANS	LICITAR DIGITAL	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 264	VASELINA LÍQUIDA 1 LITRO – FRASCO USO EXTERNO (678)	Frasco 320,00	30,00	30,00				29,99	29,99		30,00	29,75 9.520,00	1,54%
Anexo I Lote 001 Item 265	VASELINA PASTA SÓLIDA BRANCA POTE 500G (2498)	Pote 350,00	31,88	31,88				28,00	29,30		28,00	30,46 10.661,00	8,79%
Anexo I Lote 001 Item 266	BR0267425 VERAPAMIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 80 MG	COMPRIMIDO 9.000,00	0,35	0,35				31,94	29,40		31,94	0,30 2.700,00	7,14%
Anexo I Lote 001 Item 267	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO INJETÁVEL - CADA ML DA SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTÉM: CLORIDRATO DE TIAMINA (VIT. B1) - 4 MG FOSFATO SODICO DE RIBOFLAVINA (VIT. B2) - 1 MG CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VIT. B6) - 2 MG NICOTINAMIDA (VIT. B3) - 20 MG DEXPANTENOL (PRO-VIT. B5) - 3MG EXCIPIENTES (CLORETO DE SÓDIO, FENOL, ÁGUA PARA INJETÁVEIS) Q.S.P. - 1 ML - VIA DE ADMINISTRAÇÃO: E.V/I.M - PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. Ampola 2ml (65175)	Ampola 41.136,00	1,37	1,37				0,29	0,29		0,29	1,27 52.242,72	8,55%
Anexo I Lote 001 Item 268	BR0437109 VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6, B12	COMPRIMIDO 8.964,00	0,04	0,04				1,33	1,33		0,31	29,61 358,56	2,56%
Anexo I Lote 001 Item 269	CLORID ONDANSETRONA SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 8 MG DE ONDANSETRONA (COMO CLORIDRATO DI-HIDRATADO) EM 4 ML DE SOLUÇÃO AQUOSA. (62795)	Ampola 5.184,00	1,56	1,56				0,04	0,04		0,31	29,61 7.827,84	17,05%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Município de SAO SEBASTIAO DO PARAISO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFORME LEI 14.133/21
 E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	DOMÍNIO AMPLIO (LICITANET	PORTAL DE COMPR	BLU	PORTAL NACIONAL	PORTAL DA TRANS	LICITAR DIGITAL	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 270	BR0396853 TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10,00 ML 2.988,00		14,50									14,30 42.728,40	2,95%
Anexo I Lote 001 Item 271	SOLUCAO DE SHILLER 2% (20825)	Frasco 3,00	85,00										83,22 249,66	2,49%
Anexo I Lote 001 Item 272	ACIDO ACETICO 5% - SOLUO DE CIDO ACTICO GLACIAL 5% UTILIZADA COMO AUXLIO EM EXAMES COLPOSCPICOS PARA NEOPLASIAS UTERINAS. SOLUO AQUOSA. UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO 500 ML (66367)	Frasco 3,00	27,10										29,17 87,51	7,64%
Anexo I Lote 001 Item 273	BR0268481 MIDAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML 378,00	3,24	53,00	1,80		85,00		13,98				3,59 1.357,02	10,80%
Anexo I Lote 001 Item 274	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:0,2%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO TÓPICA CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 0,2%, APLICAÇÃO SOLUÇÃO TÓPICA. APRESENTAÇÃO FRASCO COM 100 ML DEVERÁ ESTAR NOTIFICADO/REGISTRADO NA ANVISA (65861)	Frasco 84,00	1,38	55,00	1,80			82,50	13,89				1,53 128,52	10,87%
Anexo I Lote 001 Item 275	BR0269073 ÁCIDO TRICLOROACÉTICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 80%, APRESENTACAO: SOLUÇÃO AQUOSA	FRASCO 15,00 ML 8,00	3,75	50,00	1,50	3,99	29,00						52,67 421,36	5,34%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Município de SAO SEBASTIAO DO PARAISO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFORME LEI 14.133/21
 E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	DOMÍNIO AMPLIO (LICITANET	PORTAL DE COMPR	BLU	PORTAL NACIONAL	PORTAL DA TRANS	LICITAR DIGITAL	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 276	GLICOSIMETRO PARA DISPENSAÇÃO (60055)	Unidade 1.233,00	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	113,26	15,24%
Anexo I Lote 001 Item 277	IODOPOVIDONA (PVPI) 10% 100ML (SOLUÇÃO DEGERMANTE) IODOPOVIDONA (PVPI) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE EM ALMOTOLIA DE 100ML. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. (65767)	Frasco 12.298,00	6,35	6,35	6,35	6,35	6,35	6,35	6,35	6,35	6,35	6,35	6,13	8,50%
Anexo I Lote 001 Item 278	IODOPOVIDONA (PVPI) 10% 100ML (SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA) IODOPOVIDONA (PVPI) TÓPICO EM SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA A 10% EM ALMOTOLIA COM 100ML. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. (65768)	Frasco 12.312,00	6,35	6,35	6,35	6,35	6,35	6,35	6,35	6,35	6,35	6,35	5,87	5,58%
Anexo I Lote 001 Item 279	ÉTER ETÍLICO 35% ALMOTOLIA ÂMBAR 100ML SOLUÇÃO DE ETER ALCOOLIZADO ÉTER ETÍLICO 50% E ÁLCOOL 96° 50%. APRESENTAÇÃO EM ALMOTOLIA DE 100ML PLÁSTICO ÂMBAR COM LACRE VENDADO. EMBALAGEM COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FÓRMULA, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO. (66379)	Frasco 480,00	29,00	29,00	29,00	29,00	29,00	29,00	29,00	29,00	29,00	29,00	28,77	4,92%
Anexo I Lote 001 Item 280	VASELINA LÍQUIDA PARA USO EXTERNO - ALMOTOLIA DE 100ML COM REGISTRO DE MEDICAMENTO NA ANVISA EM EMBALAGEM COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FÓRMULA, PROCEDÊNCIA E NÚMERO O REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. (65770)	Frasco 120,00	5,95	5,95	5,95	5,95	5,95	5,95	5,95	5,95	5,95	5,95	5,64	12,13%
Anexo I Lote 001 Item 281	ÁLCOOL 70 SOLUÇÃO HIGIENIZANTE E ANTISSÉPTICO - ALMOTOLIA 100ML ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO ANTISSÉPTICO 70%, LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO E VOLÁTIL - COM ODOR CARACTERÍSTICO EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE - COM DECLARAÇÃO DE MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA, CONFORME RDC 199/2006 - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. (65771)	Frasco 5.604,00	1,88	1,88	1,88	1,88	1,88	1,88	1,88	1,88	1,88	1,88	1,55	11,51%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Município de SAO SEBASTIAO DO PARAISO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFORME LEI 14.133/21
 E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	DOMÍNIO AMPLO (LICITANET	PORTAL DE COMPR	BL	PORTAL NACIONAL	PORTAL DA TRANS	LICITAR DIGITAL	BOLSA NACIONAL	FARMACIA SAO SE	ALESSANDRA CAMP	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 282	IMPLANTE SUBDÉRMICO: ETONOGESTREL, CONCENTRAÇÃO: 68 MG IMPLANTE SUBDÉRMICO : ETONOGESTREL 68MG COM 01 IMPLANTE. CONTRACEPTIVO SUBDÉRMICO - CONCENTRAÇÃO: 68 MG (65772)	Unidade 336,00	677,84	677,84								741,08	675,68	227.028,48	8,86%		
Anexo I Lote 001 Item 283	PVPI TÓPICO SOLUÇÃO AQUOSA 1% IODOPOLIVIDONA 10% (EQUIVALE A 1% IODO ATIVO) TÓPICO 1 LITRO - FRASCO USO EXTERNO - FRASCO (2478)	Frasco 554,00	42,00	42,00	40,30	40,30	40,30	40,30	40,30	40,30	40,30	40,30	43,28	23.977,12	7,39%		
Anexo I Lote 001 Item 284	ÁLCOL 70° GL - ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 63,3° INPM (ÁLCOL 70° GL) 1 LITRO - FRASCO (64631)	Frasco 6.900,00	6,50	6,50	5,50	5,50	5,50	5,50	5,50	5,50	5,50	5,50	5,98	41.262,00	8,73%		
Anexo I Lote 001 Item 285	PVPI DEGERMANTE SOLUÇÃO IODOPOLIVIDONA 10% (EQUIVALE A 1% IODO ATIVO) TÓPICO 1 LITRO - FRASCO USO EXTERNO - FRASCO (2479)	Frasco 535,00	44,16	44,16	41,11	41,11	41,11	41,11	41,11	41,11	41,11	41,11	42,40	22.684,00	6,03%		
Anexo I Lote 001 Item 286	ÁCIDO LÁTICO 14% SOLUÇÃO AQUOSA - FRASCO 30ML (64522)	Frasco 8,00	5,82	5,82	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	61,66	493,28	6,07%		
Anexo I Lote 001 Item 287	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO FORMA DE APRESENTAÇÃO VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL (50934)	Frasco 10.000,00	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00	0,54	5.400,00	12,50%		



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Município de SAO SEBASTIAO DO PARAISO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFORME LEI 14.133/21
 E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	DOMÍNIO AMPLIO (LICITANET	PORTAL DE COMPR	BLU	PORTAL NACIONAL	PORTAL DA TRANS	LICITAR DIGITAL	BOLSA NACIONAL	FARMACIA SAO SE	ALESSANDRA CAMP	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 288	TIAMINA FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA/FRASCO-AMPOLA 1 ML VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA/INTRAMUSCULAR (30435)	Frasco 1.500,00	10,72		PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	DOMÍNIO AMPLIO (12,36 18.540,00	15,30%	
Anexo I Lote 001 Item 289	BR0272190 DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 20,00 ML 366,00	6,74		PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	DOMÍNIO AMPLIO (6,81 2.492,46	11,82%	
Anexo I Lote 001 Item 290	JESSNER MODIFICADO 30ML A SOLUÇÃO JESSNER MODIFICADO É COMPOSTA POR UMA FORMULAÇÃO ESPECIALIZADA DE ÁCIDO SALICÍLICO, ÁCIDO LÁTICO E ÁCIDO RESORCINA EM PROPORÇÕES ESPECÍFICAS. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SALICÍLICO ÁCIDO LÁTICO ÁCIDO RESORCINA OUTROS COMPONENTES INATIVOS (SE APLICÁVEL)	Frasco 8,00			PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	DOMÍNIO AMPLIO (99,19 793,52	50,58%	
Anexo I Lote 001 Item 291	SULFADIAZINA 500MG - COMPRIMIDO (66384)	Unidade 9.000,00	3,18		PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	DOMÍNIO AMPLIO (3,21 28.890,00	15,05%	
Anexo I Lote 001 Item 292	Cloreto de sodio 9mg/ml solucao nasal - frasco 100 ml (47339)	Frasco 7.200,00	2,91		PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	DOMÍNIO AMPLIO (42,76 307.872,00	9,70%	
Anexo I Lote 001 Item 293	RESORCINA 14% 30ML - A SOLUÇÃO DE RESORCINA 14% É COMPOSTA PRINCIPALMENTE PELO COMPOSTO QUÍMICO RESORCINOL, EM UMA CONCENTRAÇÃO DE 14%. COMPOSIÇÃO: RESORCINA (RESORCINOL) 14% EXCIPIENTES (SE APLICÁVEL)	Frasco 8,00	38,98		PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	DOMÍNIO AMPLIO (177,23 1.417,84	12,24%	



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Município de SAO SEBASTIAO DO PARAISO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
	Valor total do anexo após análise			R\$ 10.166.347,79
	Valor total geral do anexo			
0				



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)